

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

O LEGISLATIVO MUNICIPAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS
Um estudo sobre os projetos de lei da 15ª Legislatura do Município de
Belo Horizonte (2005 a 2008)

Maria Valentina Amorim Barbosa Naves

Belo Horizonte
2010

Maria Valentina Amorim Barbosa Naves

O LEGISLATIVO MUNICIPAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS
Um estudo sobre os projetos de lei da 15ª Legislatura do Município de
Belo Horizonte (2005 a 2008)

Monografia apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de especialista em Políticas Públicas.

Orientador: Carlos Ranulfo de Melo

Belo Horizonte

2010

RESUMO

O presente estudo tem como proposta analisar os projetos de lei apresentados pelos vereadores na 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Este trabalho tem como foco analisar a produção legislativa, tendo como base os projetos de lei criados e aprovados no período. Projetos relacionados à saúde, saneamento, educação, segurança e cultura que viraram leis foram a base de análise dessa monografia.

Palavras-chave: Câmara Municipal de Belo Horizonte, políticas públicas, 15ª Legislatura, projetos de lei, vereadores.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO _____	5
1. DEMOCRACIA E ELEIÇÕES _____	7
1.1. O Papel das Eleições em um Sistema Democrático.....	10
2. O LEGISLATIVO _____	11
2.1. O Legislativo Municipal	11
2.2. O Processo de Elaboração das Leis	14
3. 15ª LEGISLATURA _____	17
4. O TRABALHO LEGISLATIVO NA 15ª LEGISLATURA _____	20
4.1. Saúde e Mulher	20
4.2. Violência e Drogas	23
4.3. Inclusão Social	24
4.4. Educação	26
4.5. O Consumidor	26
4.6. Meio Ambiente e Sustentabilidade	28
4.7. Diversos	30
CONCLUSÃO _____	33
REFERÊNCIAS _____	36
APÊNDICE _____	37

INTRODUÇÃO

Propõe-se como objeto de pesquisa analisar o legislativo municipal em sua 15ª legislatura, que corresponde ao período de 2005 a 2008. Para isso, será analisada a produção legislativa, tendo como base os projetos de lei apresentados e aprovados no período.

São os vereadores os responsáveis pela elaboração das leis municipais, como, por exemplo, a Lei Orgânica – uma espécie de “Constituição Municipal”, com as diretrizes que devem ser seguidas pelos Poderes Executivo e Legislativo e também pelos moradores da cidade. Hoje em dia os vereadores fazem também a ponte entre a população e o prefeito, além de fiscalizar o trabalho do Executivo. Cabe a eles a elaboração das leis ao nível do Município, excetuando-se aquelas que, de acordo com a Lei Orgânica, sejam de exclusiva competência do poder Executivo. No caso destas últimas, o papel dos vereadores passa a ser o de analisar as iniciativas do Prefeito, podendo aprová-las, emendá-las ou rejeitá-las. Sabendo disso, o poder Executivo tratará de configurar uma base de apoio entre os legisladores municipais. Por fim, enquanto instituição cabe também à Câmara Municipal a tarefa de fiscalizar a atuação do prefeito e os gastos da prefeitura. Por razões óbvias, deve-se esperar que os vereadores situados na oposição sejam mais propensos a atuar como agentes de fiscalização do Executivo.

Esta pesquisa dividiu os projetos de lei apresentados de acordo com temas. Aqueles que tratam de dar nome a ruas, praças etc; os que declaram alguma entidade de utilidade pública e ainda os que definem datas comemorativas não vão fazer parte deste estudo. Assim como não vão fazer parte, os projetos apresentados pelo Executivo Municipal. Também não fazem parte deste estudo projetos que modificam ou complementam leis já existentes. Projetos relacionados à saúde, saneamento, educação, segurança e cultura que viraram leis serão a base de análise da monografia.

A partir dos dados obtidos na análise dos projetos e das leis é possível ter uma idéia do perfil da Câmara Municipal nesta legislatura. Os projetos aprovados pelo Executivo Municipal são um índice de avaliação do trabalho do Legislativo no período. E verifica-se, a partir daí, as carências e maiores necessidades de Belo Horizonte, uma vez que são os vereadores os responsáveis por elaborarem as leis que vigoram na cidade.

No decorrer do trabalho vão ser respondidas algumas perguntas que serão de fundamental importância na conclusão do projeto: Quantos projetos viraram leis? Quais os temas mais frequentes? Qual a eficiência das leis aprovadas?

Este trabalho tem uma justificativa prática. O trabalho da Câmara Municipal interfere diretamente na cidade e nos munícipes, que são os responsáveis pela eleição dos vereadores. O conhecimento, por parte dos eleitores, da produção legislativa é de fundamental importância para que eles saibam qual o trabalho feito por seus vereadores, se estes estão cumprindo seu papel de representantes do município.

Este estudo foi dividido em cinco capítulos. O primeiro, intitulado “Democracia e Eleições”, tem por objetivo discutir a centralidade do processo eleitoral em uma democracia e a importância deste em um sistema democrático. O segundo capítulo, “O Legislativo”, aprofunda-se no conceito de poder legislativo e sua importância para o sistema político brasileiro e dá ênfase às atribuições do legislativo municipal.

No capítulo “15ª Legislatura” apresenta-se a definição de projeto de lei, como este é elaborado, os processos de tramitação de um projeto até virar lei. Também será apresentada a produção legislativa no período, o número de projetos apresentados e os temas mais abordados. No quarto capítulo, intitulado “O Trabalho Legislativo na 15ª Legislatura” serão apresentados os projetos que se tornaram leis no período. Também é feita uma análise empírica da produção legislativa neste período. E, por fim, a conclusão do trabalho.

Salienta-se que não cabe a este trabalho analisar a eficácia e efetividade das leis.

1. DEMOCRACIA E ELEIÇÕES

A palavra democracia vem do grego *demos* que significa povo. É uma forma de governo que protege a liberdade do homem. Este tem direitos e deveres na sociedade em que vive.

A democracia surgiu na Grécia Clássica, quando se implantou em algumas cidades-estado um sistema de governo em que os cidadãos livres podiam eleger seus governantes. Apenas um privilegiado grupo se encaixava neste perfil. Escravos, mulheres e estrangeiros não eram considerados cidadãos livres nessa época.

A democracia moderna, porém, só começou a ser formulada no século XVII, a partir dos ideais liberais do filósofo inglês John Locke. Locke defendia a limitação da autoridade estatal – até então o que prevalecia era a idéia de uma soberania absoluta do Estado – por meio do poder legislativo e por um conjunto de leis que garantissem o exercício da liberdade e a segurança da propriedade.

...qualquer sociedade política não pode existir nem subsistir sem ter em si o poder de preservar a propriedade - isto é, a vida, a liberdade e os bens - contra os danos e ataques de outros homens...
(LOCKE, 1983, p. 67).

O filósofo francês Montesquieu, em meados do século XVIII publicou em sua obra *De l'esprit des lois* (1748) que a separação entre os três poderes do estado, Executivo, Legislativo e Judiciário, garante a liberdade política. Montesquieu afirma que, para sobreviver, a democracia depende da virtude dos cidadãos, onde o povo deixa a seus ministros aquilo que não consegue fazer sozinho. Foi nesse período que começaram a ser formulados os princípios que se tornariam fundamentos da democracia moderna.

Democracia, para Bobbio (1987), é uma das três possíveis formas de governo e pressupõe, nos dias de hoje, a participação popular na escolha dos governantes, respeitadas as condições de ampla liberdade de associação, expressão e competição. É um governo de leis, no qual a liberdade é respeitada, seja ela política ou individual.

De acordo com Bobbio, na antigüidade, democracia se opunha à aristocracia e à monarquia. Hoje ela está oposta à autocracia. Pode-se, hoje, repetir as palavras ditas por Péricles, em discurso transmitido por Tucídides, em que, a condição primeira para o bom funcionamento da democracia é o “interesse dos cidadãos pela coisa pública e o bom conhecimento que deriva desse interesse”. (p.417)

Para Aristóteles, citado por Bobbio (2000), a democracia é um governo da maioria, uma vez que ela é o governo dos pobres, os quais, em geral, são a maior parte da população. A democracia está sempre em transformação e segue uma visão de pleno respeito e reconhecimento dos direitos do homem dentro da sociedade. É um conjunto de regras que estabelece quem está autorizado a tomar decisões coletivas e quais procedimentos seguir.

Os princípios iniciais do regime democrático, segundo Bobbio (2000), foram se estendendo progressivamente pelo menos no que consta à atribuição dos direitos políticos e no âmbito de sua aplicação. Na sociedade antiga, os direitos políticos eram limitados a uma pequena parte da sociedade.

A democracia, do ponto de vista descritivo, é caracterizada como “poder do demos”, enquanto a democracia moderna é chamada poder dos representantes do demos. Só se é possível uma democracia direta em sociedades pequenas ou em situações excepcionais, já que ela não permite nenhum tipo de representação de poder. A substituição da democracia direta pela representativa depende da passagem das cidades-Estado para os grandes Estados territoriais e através do aumento do poder político, que no início, era direito de uma minoria.

A democracia representativa é uma forma de governo na qual, por meio do voto, o povo elege seus representantes. Nesse caso, afirma-se que a sociedade é responsável por escolher aqueles que governam o Estado. A governabilidade, em uma sociedade democrática, resulta das permanentes disputas de poder.

Os governos são avaliados pelos cidadãos, que discernem se os seus representantes estão agindo de acordo com os seus interesses, para assim sancioná-los apropriadamente, de forma que os governantes que satisfazem os anseios da população

têm maiores chances de permanecer em seus postos e aqueles que não os satisfazem têm maiores chances de perder suas posições.

Os principais atores de uma eleição são os eleitores, os políticos, os partidos, a mídia e as diversas organizações da sociedade civil que desejem se envolver nesse processo. A eleição é a maneira que o homem tem, através do seu voto, de escolher aquele que irá lhe representar no governo.

As eleições no Brasil datam da época da colonização, quando os portugueses realizavam eleições para escolher os governantes das vilas e cidades fundadas. Essas eleições para governos locais foram realizadas até a Independência.

O crescimento do país e a mudança da Corte Portuguesa para o País alguns anos antes promoveram, em 1821, eleições gerais para escolher os deputados que iriam representar o Brasil nas Cortes de Lisboa.

Até 1828, as eleições para os governos municipais obedeceram às chamadas Ordenações do Reino, que eram as determinações legais emanadas do rei e adotadas em todas as regiões sob o domínio de Portugal. No princípio, o voto era livre, todo o povo votava. Com o tempo, porém, ele passou a ser direito exclusivo dos que detinham maior poder aquisitivo, entre outras prerrogativas. A idade mínima para votar era 25 anos. Escravos, mulheres, índios e assalariados não podiam escolher representantes nem governantes. (TSE, 2006.)

A Independência levou o Brasil a aperfeiçoar a sua legislação eleitoral. Em 3 de janeiro de 1822 o príncipe regente assinou a primeira lei eleitoral que convocava eleições para a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa. Em 25 de março de 1824 foi outorgada a primeira Constituição brasileira, por D. Pedro I.

Na época do Império (1822-1889), votavam maiores de 25 anos, à exceção dos casados e oficiais militares, que podiam votar aos 21 anos, proprietários de terras, funcionários do governo e pessoas com determinada renda. Era o chamado voto censitário. Na República Velha (1889-1930), a idade mínima passou a ser de 21 anos e foi abolido o voto censitário. Em 1882, o analfabeto perde o direito de votar. Em 1932, a mulher passou a ter o direito ao voto. A idade mínima obrigatória passou a ser de 18

anos, com a Constituição de 1934. O regime militar, iniciado em 1964 e findo em 1985, foi um período no qual não houve evolução em relação ao voto e democracia.

A Constituição de 1988, vigente nos dias de hoje, estabelece o alistamento eleitoral e o voto obrigatório para todas as pessoas maiores de 18 anos e facultativos para maiores de 70 e maiores de 16 e menores de 18 anos.

As eleições acontecem de dois em dois anos. O presidente da República, os governadores dos Estados, os deputados estaduais e federais, os prefeitos e vereadores têm mandato de quatro anos e os senadores dos Estados têm mandato de oito anos. Cada Estado elege três senadores.

1.1 . Papel das Eleições em um Sistema Democrático

O eleitor é um elemento estratégico do jogo democrático. Através do voto, ele escolhe seus representantes. As eleições são de extrema importância para que a população opine sobre o destino da Nação. Para que sejam democráticas, as eleições devem ser livres, periódicas e honestas. Livres, no sentido de que se permita ampla liberdade de expressão e competição. Periódicas no sentido que possuam um calendário que não possa ser alterado a bel prazer do governo de plantão, ou que no mínimo, estabeleça um limite máximo para os representantes eleitos. E honestas, no sentido de que o resultado seja determinado exclusivamente pelos votos depositados nas urnas. As eleições são um instrumento de controle nas mãos dos cidadãos.

Assim as eleições escolhem aqueles que estarão em lugares de comando. Isto é, em lugares e situações, em que se dispõe de modo privilegiado de parcela de poder para governar, inclusive porque têm a sua disposição variados tipos de recursos que permitem viabilizar o governo na sociedade. (RUBIM, 2001)

As eleições municipais, no Brasil, acontecem de quatro em quatro anos. Desde 1998, a partir de uma lei aprovada durante o governo do então presidente, Fernando

Henrique Cardoso, prefeitos, governadores e o presidente podem se candidatar à reeleição. O voto é obrigatório e as disputas de poder ocorrem entre partidos políticos.

As eleições hoje são vistas como um dispositivo de escolha dos cidadãos. É um procedimento já periódico e legítimo dentro da sociedade. É através dela que se escolhe quem vai para os lugares de comando, onde se tem o privilégio do poder durante um determinado tempo.

O Vereador é o político que está mais perto do dia a dia das comunidades e, por isso, conhece de perto suas necessidades. Ele existe para representar os cidadãos dos seus municípios e tem o poder de fazer as leis que atendam aos interesses da comunidade.

2. O LEGISLATIVO

2.1. O Legislativo Municipal

A Câmara Municipal ou Câmara dos Vereadores é a casa legislativa do município, sede do Poder Legislativo Municipal. Ela é composta de vereadores, eleitos pelo povo e é regida por Regimento Interno. O número de vereadores é proporcional ao número de eleitores do município.¹ Belo Horizonte se enquadra nos municípios que possuem entre um milhão e cinco milhões de habitantes e possui 41 vereadores.

A Câmara Municipal funciona com os seguintes órgãos²:

Mesa Diretora - A Mesa Diretora, eleita pelos Vereadores, tem a responsabilidade de conduzir os trabalhos legislativos e administrar a Câmara.

Plenário - Plenário é composto por todos os Vereadores. É o órgão decisório da Câmara, onde os vereadores debatem as matérias e os projetos de lei que tramitam na Câmara.

Bancadas - Reúnem os membros dos diversos partidos. Os partidos formam bancadas para articular ações e votar conjuntamente matérias de seu interesse.

Líderes - São os representantes das bancadas

Comissões – As Comissões têm como objetivo discutir e elaborar pareceres sobre os projetos em tramitação. Elas podem ser permanentes ou temporárias.

As Comissões Permanentes fazem parte da própria estrutura da Câmara. Na CMBH são nove: Comissão de Legislação e Justiça, Comissão de Administração Pública, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana, Comissão de Desenvolvimento Economico, Transporte e Sistema Viário, Comissão de Saúde e Saneamento, Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor e Comissão Permanente de Participação Popular.

¹ Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

² Fonte: Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte

As Comissões Temporárias são criadas com a finalidade de tratar de um assunto específico, com prazo para terminar. Elas podem ser Comissões Especiais, que são formadas para analisar um determinado assunto, que pela sua importância e urgência precisa ser tratado separadamente. As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), por sua vez, são criadas com o objetivo de apurar um determinado fato, ou seja, cumprem uma função investigativa.

Há ainda a Secretaria da Câmara, que cuida da parte administrativa e das finanças.

A Câmara dos Vereadores exerce importantes funções para a sociedade, função legislativa, fiscalizadora, judiciária e administrativa.

Através da função fiscalizadora, é possível ter um controle de como o Prefeito e os Secretários administram o município e utilizam os recursos públicos. A Câmara cumpre esta função com o auxílio do Tribunal de Contas. Cabe aos Vereadores acompanhar todas as ações do Executivo: desde a realização de obras, à compra de material e de equipamentos, contratação de funcionários, prestação de serviços, ao fornecimento da merenda escolar etc. Os Vereadores podem solicitar que o Prefeito ou qualquer Secretário municipal compareça à Câmara para dar explicações sobre os seus atos. Caso queira apurar alguma irregularidade, a Câmara pode formar uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Câmara exerce uma função judiciária, porque cabe a ela processar e julgar o Prefeito quando ele cometer alguma irregularidade. E julga os próprios Vereadores que também cometam irregularidades. A função administrativa é exercida pela Câmara na organização de seus serviços, como a composição da Mesa Diretora, a organização e o funcionamento das Comissões, além da manutenção da sede do Poder Legislativo Municipal.

Mas, para este trabalho, a função que mais interessa é a função legislativa. A Câmara, no exercício de sua função legislativa, participa da elaboração de leis de interesse do município. Por meio das leis, os cidadãos têm seus direitos assegurados. Além disso, as leis também são importantes para a harmonia entre os Poderes, orientam a vida das pessoas e dirigem a administração pública.

2.2. O processo de elaboração das leis

Dentre as atribuições dos vereadores está a de criação das leis, que é aquela que interessa a este trabalho, de maneira especial.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte, um projeto passa por várias etapas até se tornar lei:

Seção II

Da Distribuição de Proposição

Art. 106 - A distribuição de proposição às comissões é feita pelo presidente da Câmara, que a formalizará em despacho.

Parágrafo único - Nenhum projeto será distribuído a mais de três comissões de mérito.

Art. 107 - Com exceção dos previstos no art. 38, todos os projetos dependerão de parecer da Comissão de Legislação e Justiça que será a primeira a opinar sobre eles.

Art. 108 - O vereador poderá requerer audiência de uma comissão a que não tiver sido distribuída a proposição, salvo:

I - se a competência da comissão não guardar relação com a matéria contida na proposição;

II - se a proposição tiver sido distribuída a três comissões de mérito, mesmo que alguma delas tenha perdido prazo;

III - quando a competência para dar parecer for de comissão especial ou da Mesa;

IV - quando se tratar de projetos referidos no art. 120.

Seção III

Do Projeto

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 109 - Serão confeccionados avulsos da proposição e dos textos que o acompanham, bem como de emendas e de pareceres.

Parágrafo único - Se forem muitos os anexos da proposição ou os textos que a acompanham, o presidente poderá dispensar a sua distribuição em avulsos.

Art. 110 - Aprovada em primeiro turno, a proposição a que tiverem sido apresentadas emendas será encaminhada às comissões competentes para receber parecer em segundo turno.

Parágrafo único - Os pareceres em segundo turno versarão exclusivamente sobre as emendas apresentadas.

Art. 111 - Nenhum projeto ou proposta de emenda à Lei Orgânica será incluído em pauta sem que tenham sido distribuídos com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência, os avulsos dos pareceres recebidos.

§ 1º - A inclusão em pauta será anunciada sempre para a segunda reunião ordinária subsequente, salvo no caso de proposição em segundo turno que, se não tiver recebido emenda, poderá ser anunciada para a primeira reunião ordinária subsequente.

§ 2º - No caso de veto ou projeto com solicitação de urgência cujos prazos já se tenham expirado, a inclusão em pauta será sempre para a primeira reunião subsequente, independentemente de anúncio ou distribuição de avulsos.

CAPÍTULO III

DA VOTAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 143 - A votação das proposições será feita em seu todo, salvo requerimento de votação por partes ou de destaque.

Parágrafo único - A votação somente poderá ser interrompida para decisão sobre prorrogação da reunião.

Art. 144 - Salvo disposição em contrário da Lei Orgânica, as deliberações do Plenário são tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos membros da Câmara.

Art. 145 - O vereador impedido de votar terá computada sua presença para efeito de quorum.

3. 15ª LEGISLATURA

A 15ª Legislatura corresponde ao período de 2005 a 2008. Naquela legislatura os 41 membros eleitos para mandato na Câmara Municipal pertenciam a 17 partidos diferentes. Os vereadores que começaram a legislatura são:

- Ana Paschoal, Arnaldo Godoy, Carlão Pereira, Neila Batista, Neusinha Santos, Paulo Lamac, Silvinho Resende e Tarcício Caixeta do Partido dos Trabalhadores (PT);
- Alberto Rodrigues, Ovídio Teixeira, Reinaldo Lima e Délio Malheiros do Partido Verde (PV);
- Luzia Ferreira, Miguel Ferreira Junior, Ronaldo Gontijo e Silvia Helena do Partido Popular Socialista (PPS);
- Antonio Pinheiro, Henrique Braga e Elias Murad do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB);
- Geraldo Félix, Valdir Antero Vieira (Índio) e Vanderley Miranda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB);
- Hugo Thomé, Walter Tosta e Wellington Magalhães do Partido da Mobilização Nacional (PMN);
- Carlos Henrique e Antônio Evangelista (Totó) Teixeira do Partido da República (PR);
- Anselmo José Domingos e Valdivino do Partido Trabalhista Cristão (PTC);
- Maria Lúcia Scarpelli e Paulo Augusto dos Santos (Paulão) do Partido Comunista do Brasil (PcdoB);
- Gêra Ornelas, Moamed Rachid e Sérgio Ferrara Filho do Partido Democrático Trabalhista (PDT);
- Alexandre Gomes do Partido Socialista Brasileiro (PSB);
- Autair Gomes do Partido Social Cristão (PSC);
- Sérgio Balbino do Partido dos Aposentados da Nação (PAN);
- Ricardo Chambarelle do Partido Republicano Brasileiro (PRB);
- Elaine Matozinhos do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB);
- Fred Costa do Partido Humanista da Solidariedade (PHS);
- Wagner Messias (Preto) do Democratas (DEM).

A Mesa Diretora do Biênio 2005/2006 era assim composta:

Presidente: Silvinho Rezende

1º Vice-presidente: Tarcísio Caixeta

2º Vice-presidente: Sérgio Ferrara

Secretário Geral: Ronaldo Gontijo

1º Secretário: Carlos Henrique

2º Secretário: Elaine Matozinho

Em 2008, quatro então vereadores tornaram-se deputados e deram lugar a seus suplentes. Os vereadores Miguel Correia Junior, Vanderley Miranda, Walter Tosta e Délio deram lugar, respectivamente a Vinícius Dantas (PT), Rui Resende (PSB), Divino Pereira (PMN) e Carlúcio Gonçalves (PV). Em maio de 2008, o vereador Sérgio Ferrara Filho morreu e o suplente, Osman Miranda (PDT) foi empossado.

Composição da Mesa Diretora do Biênio 2007/2008:

Presidente: Totó Teixeira

1º Vice: Henrique Braga

2º Vice: Alexandre Gomes

Secretário Geral: Ovídio Teixeira

1º Secretário: Maria Lúcia Scarpelli

2º Secretário: Valdir Antero (Índio)

4. O TRABALHO LEGISLATIVO NA 15ª LEGISLATURA

Este trabalho busca analisar parte da produção legislativa no período de 2005 a 2008. Durante esses quatro anos, 660 leis foram sancionadas e promulgadas³ pelo então prefeito, Fernando da Mata Pimentel (PT). No ano de 2005, foram sancionadas 119 leis. Em 2006, esse número subiu para 168. Já em 2007, foram 179 leis sancionadas pelo Prefeito e, em 2008, esse número foi de 194. Dentre essas leis, para este trabalho, utilizei alguns filtros até chegar às leis analisadas.

Primeiramente, separei as leis originárias de projetos do Executivo – num total de 121 – daquelas originárias de projetos da Câmara Municipal. Dentre as leis originárias de projetos de vereadores, não me interessaram as que declaram alguma entidade de utilidade pública (foram promulgadas 202 leis deste tipo), aquelas que instituem o dia municipal de determinada classe ou categoria (num total de 24), as que dão nome a ruas, praças etc. (153 leis), e aquelas que alteram leis anteriores (45 leis). Também não analisei leis originárias de projetos de ex-vereadores e projetos apresentados na legislatura anterior, mesmo que de vereador reeleito (15 leis se enquadraram neste tipo). Restaram 110 leis aprovadas. Destas, foram excluídas aquelas que dizem respeito à remuneração de vereadores e servidores; criação de cargos no legislativo municipal; afetação, desafetação e doação de áreas públicas. No final, 85 leis foram analisadas.

³ Dados fornecidos pela Câmara Municipal de Belo Horizonte.

4.1. Saúde e Mulher

Dentre as leis analisadas, um grande número é voltado a políticas públicas de saúde. Nota-se uma grande preocupação com a alimentação adequada da população. A Lei 9129/05 refere-se à garantia de educação nutricional à população carente e acompanhamento nutricional de gestantes, crianças até 6 (seis) anos de idade e idosos. Similar a esta são as leis 9272/06, que cria, no âmbito do Município, o Programa de Combate à Desnutrição da Criança Pré-Escolar; 9354/07, que garante à gestante em estado de risco nutricional o direito de acesso à merenda distribuída a estudante nas escolas da rede pública municipal; 9530/08, que institui diretrizes para a promoção da saúde e da alimentação saudável em escola municipal de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, e para a implementação de ações que garantam a adoção de práticas alimentares saudáveis no ambiente escolar; 9527/08 que estabelece as definições, os princípios, as diretrizes, os objetivos e a composição do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SIMSAN, por meio do qual o Poder Público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Há também uma preocupação com a saúde de crianças recém-nascidas e em idade escolar. A lei 9219/06 estabelece medidas de prevenção de deficiência em recém-nascidos, em atendimento ao disposto no inciso XV do art. 144 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – “Art. 144 - Compete ao Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde, além de outras atribuições previstas na legislação federal: XV – a prevenção de deficiências, bem como o tratamento e a reabilitação de seus portadores”. De acordo com esta lei, o Município realizará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o parto, a Triagem Auditiva Neonatal - teste do ouvidinho - em crianças nascidas em suas unidades de saúde. Já a lei 9182/06 torna obrigatória, na rede pública de saúde do Município de Belo Horizonte, a realização do teste do ouvido e do teste da visão em crianças recém-nascidas. A lei 9152/06 institui a obrigatoriedade da apresentação de caderneta de vacinação, atualizada, para o cadastro escolar na rede de ensino público municipal, bem como para a renovação da matrícula nos anos subsequentes, até a 8ª (oitava) série do curso fundamental. Esta é uma forma de obrigar as famílias a manter a vacinação das crianças em dia. A lei 9482/07 torna obrigatória a

realização de exame em recém-nascido, para diagnóstico de retinoblastoma e outras doenças, que será realizado pelo médico, no berçário, devendo o diagnóstico ser informado aos pais do recém-nascido. Retinoblastoma é uma doença que, geralmente, acomete crianças com menos de três anos de idade. É um tipo de câncer se desenvolve na região posterior do olho (retina), mas que, descoberto a tempo, pode ser curado e não trazer sequelas para a criança.

O Programa de Saúde Oftalmológica, com o objetivo de desenvolver ações de promoção, de prevenção e de recuperação da saúde oftalmológica de aluno matriculado na rede municipal de ensino, é o assunto da lei 9453/07. E a lei 9542/08 autoriza o Executivo, por meio do órgão municipal responsável pela área de Saúde, a disponibilizar para aluno da rede municipal de ensino, exame médico anual.

Uma lei sancionada neste período diz respeito à saúde dos professores da rede municipal de ensino. A lei 9135/06 autoriza o Executivo a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, com o objetivo de prevenir disfonia nesses profissionais.

Ainda em relação às políticas públicas de saúde, outras sete leis sancionadas no período tratam do assunto. A lei 9317/07 obriga o responsável por estabelecimento e local público ou privado que comporte grande concentração de pessoas a manter ter pessoal treinado em suporte de vida e uso de desfibrilador automático externo - DAE. A lei 9198/06 institui o transporte gratuito para pacientes residentes no Município, em tratamento de hemodiálise, desde a residência até a clínica e retorno à residência, para realização de seções de tratamento. O Caixa-Saúde foi instituído pela lei 9467/07. O Caixa-Saúde tem por finalidade congregar iniciativas comunitárias, com o objetivo de:

- I - prestar assistência aos pacientes e aos usuários;
- II - contribuir para o funcionamento eficiente da unidade ambulatorial secundária e de pronto atendimento de urgência;
- III - promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria da saúde;
- IV - colaborar na execução de uma política de concepção de saúde.

Os programas de assistência à saúde do município ganharam novos profissionais e houve ampliação dos trabalhos, durante a 15ª legislatura. A lei 9423/07 autoriza o Executivo a implantar, no Sistema Único de Saúde - SUS, o tratamento alternativo de Acupuntura, Homeopatia, Fitoterapia e Termalismo, objetivando a implantação e a implementação das ações e dos serviços relativos às Práticas Integrativas e Complementares da Saúde. A lei 9332/07 inclui o fisioterapeuta nas equipes multidisciplinares e multiprofissionais encarregadas da execução de programas de assistência à saúde da população. O nutricionista foi incluído nas equipes multidisciplinares e multiprofissionais encarregadas da execução de programa de assistência à saúde da população pela lei 9526/08. E a lei 9509/08 incluiu assistente social nessas equipes. Nota-se um grande interesse por parte do Município, em melhorar e ampliar as equipes de assistência à saúde da população belo-horizontina. Essas equipes são de grande importância, principalmente, na prevenção de doenças e manutenção da saúde da população.

As políticas públicas para mulheres são assunto de várias leis analisadas. Além de algumas leis citadas anteriormente, que tem a mulher como um de seus alvos, a lei 9233/06 cria o título Hospital Amigo da Mulher, conferido a estabelecimento municipal de saúde, inclusive àqueles conveniados para atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com a lei, a criação do título tem o objetivo de valorizar a saúde da mulher, não somente no período gestacional, mas em qualquer circunstância de sua vida, mobilizando os funcionários dos estabelecimentos de saúde, de modo que mudem condutas e rotinas, responsáveis pelo sucesso da integralidade e humanização do atendimento à mulher. A lei 9177/06 institui normas para atendimento à mulher vítima de violência na rede municipal de saúde. O Município realizará, gratuitamente, cirurgias plásticas para reparação de lesões de qualquer tipo e natureza em mulher vítima de violência.

Também em se tratando da violência contra a mulher, a lei 9132/06 autoriza o Executivo utilizar os espaços publicitários do transporte coletivo de Belo Horizonte, na quinzena que antecede o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher, para campanha educativa sobre o tema. Já a lei 9357/07 é voltada, principalmente, à inclusão da mulher e tem como objetivos:

I - normatizar os direitos e as obrigações das instituições no que se refere às relações entre as pessoas;

II - instituir, no Município, o Código de Práticas para a Dignidade entre Homens e Mulheres;

III - garantir assistência e proteção às mulheres vítimas da violência de gênero;

IV - dispor sobre a construção de um sistema de gênero no Município.

Da mesma forma, é a lei 9543/08, que institui o Programa de Geração de Renda para Mulheres - PGRM - como um programa permanente, integrante do Plano de Desenvolvimento Econômico do Município. O objetivo do PGRM é estimular a geração de trabalho e renda para mulheres a partir de iniciativas coletivas, no âmbito da economia solidária, denominadas empreendimentos solidários.

4.2. Violência e drogas

Doze leis sancionadas no período tratam de assuntos como violência, uso de bebidas e drogas em seu texto. A lei 9128/05 autoriza o Município de Belo Horizonte a disponibilizar, nas unidades da Rede Municipal de Ensino, dia, horário e local para reuniões da Irmandade de Alcoólicos Anônimos. O consumo de bebida alcoólica em posto de venda de combustível e similares de Belo Horizonte foi proibido pela lei 9290/06. A lei 9199/06 obriga os cinemas do Município de Belo Horizonte a divulgar propagandas e comerciais contra o uso de drogas e similares antes da exibição do filme. A Campanha de Combate à Violência e ao Uso de Drogas foi criada pela lei 9416/07. A Campanha é divulgada por meio de mensagens contra a violência e o uso de drogas, em festa ou em *show* popular que ocorrer no Município.

A violência sexual, física ou psicológica é assunto que diz respeito ao poder público. A maioria das leis sancionadas no período, no entanto, não trata do problema em si e das maneiras de evitá-lo. São leis para conscientizar a população da existência desses problemas e em nenhuma delas há punição para os autores de violência e tratamento para as vítimas, que ainda sofrem com certo descaso do poder público.

A lei 9265/06 proíbe, em estabelecimento comercial ou em local público, a prática de ato que incentive a prostituição infanto-juvenil ou que faça apologia, intermediação ou exploração desta. Também de 2006, a lei 9222 institui a Semana Educativa de Combate à Exploração e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes na rede municipal de ensino, a ser realizada anualmente, no mês de maio, abrangendo o dia 18 (dezoito), Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A lei 9183/06 determina a fixação de número de telefone para denúncia contra violência, abuso e exploração sexual infanto-juvenil, no Município. A lei, no entanto, não explica o que será feito após a denúncia, se os suspeitos serão procurados ou as vítimas receberão algum apoio.

De acordo com a lei 9132/06, o Executivo poderá utilizar os espaços publicitários do transporte coletivo de Belo Horizonte, na quinzena que antecede o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher, para campanha educativa sobre o tema. Através de uma outra lei, 9466/07, ficam obrigados bar, hotel, casa de show, pousada e similares a fixarem, em local visível, os seguintes dizeres: "Exploração sexual de crianças e adolescentes é crime! Denuncie! Ligue para XXXXX." O número do telefone não foi fornecido.

A violência nas escolas é tema da lei 9422/07, que institui o Programa Interdisciplinar de Participação Comunitária para Prevenção e Combate à Violência nas escolas da rede pública de ensino do Município. A lei 9374/07 obriga a exibição, nas portarias dos estabelecimentos da rede hoteleira localizada no Município de Belo Horizonte, de cartaz com a seguinte frase: "DIGA NÃO AO TURISMO SEXUAL". E pela lei 9359/07, fica obrigado o estádio de futebol a criar e a implantar campanha de conscientização para diminuir a violência em suas dependências. A campanha de conscientização de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ser instituída por meio de divulgação em placar eletrônico, em faixas ou em cartazes, lembrando datas e nomes de torcedores falecidos em conflitos de torcidas uniformizadas.

4.3. Inclusão social

Inclusão social é um conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pela diferença de classe social, origem

geográfica, educação, idade, existência de deficiência ou preconceitos raciais. Inclusão Social é oferecer aos mais necessitados oportunidades de acesso a bens e serviços, dentro de um sistema que beneficie a todos e não apenas aos mais aptos. E este é um assunto que tem ganhado cada vez mais espaço no rol de políticas públicas no país e, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, o assunto também foi amplamente discutido. 6 (seis) leis sancionadas pelo então prefeito Fernando Pimentel (PT) tratam do assunto.

A Lei 9248/06 assegura ao portador de necessidades especiais o direito de ingressar e de permanecer, acompanhado de seu cão de auxílio ou cão guia, em local público ou privado, em meio de transporte ou em estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde. Ainda pensando nas pessoas portadoras de deficiência visual, a lei 9421/07 obriga a rede bancária do município a disponibilizar, para essas pessoas, caixa eletrônico em braile e áudio.

A lei 9139/06 dispõe sobre o uso obrigatório da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – nas mensagens de propaganda de programas, atos, obras, serviços e campanhas educativas e informativas e de outras publicidades da Administração Direta e Indireta do Município, veiculadas em televisão, com a finalidade de torná-las acessíveis aos portadores de deficiência auditiva.

Inclusão Digital é um tipo de inclusão social, uma vez que promove democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação. E a lei 9144/06 autoriza o Executivo a celebrar convênios com unidades de ensino superior, destinados à implantação de cursos de informática na rede municipal de ensino, para pessoa com idade acima de 60 (sessenta) anos.

O Programa Beco Cultural das Vilas e Favelas, criado pela lei 9427/07, que consiste na revitalização física e no incentivo à memória histórica, social, cultural e artística da comunidade é também uma forma de inclusão social, uma vez que leva educação e cultura a pessoas que não têm condições de pagar por isso. A revitalização física também traz mais dignidade aos moradores de vilas e favelas da capital mineira. A lei 9339/07 autoriza a implantação do espaço cultural “12 de Outubro”, cujo objetivo é a produção e a promoção de atividades culturais e artísticas, a se realizarem no

quarteirão fechado da Rua Ceará, no trecho compreendido entre a Praça Benjamim Guimarães e a Rua Santa Rita Durão, aos sábados, de forma gratuita.

A lei 9528/08 cria o Programa de Adaptação de Grama Sintética em Campo de Futebol Amador, que visa a utilização do espaço por toda a comunidade para outras atividades esportivas, além do futebol.

4.4. Educação

Outro assunto abordado pelo legislativo foi a educação. Além das leis já citadas que se referem à saúde das crianças e adolescentes em idade escolar, de projetos e campanhas dentro das escolas, foram aprovadas outras sobre o tema. A lei 9196/06 tornou obrigatória a execução do Hino Nacional e o hasteamento da bandeira em instituição de ensino da rede pública municipal uma vez por semana. É uma maneira de reafirmar o patriotismo e aproximar as crianças dos símbolos da República Federativa do Brasil (Art. 13, § 1º, Constituição da República). O Programa Municipal de Acompanhamento, Avaliação e Revisão do Regime de Ciclos com Progressão Continuada nas escolas da rede municipal de ensino foi instituído pela lei 9370/07. O Programa destina-se a acompanhar e avaliar o regime de ciclos adotado nas escolas, impedindo que a progressão continuada dos alunos se transforme em promoção automática. A lei 9541/08 autorizou o uso das instalações de unidade escolar, quando não utilizadas para as finalidades que lhe são próprias, para realização de atividade extracurricular ou por entidade sem fins lucrativos conveniada com o Município.

4.5. O Consumidor

O Código de Defesa do Consumidor foi promulgado em 11 de setembro de 1990. Depois disso, muita coisa mudou nas relações de consumo no país. O consumidor passou a ter base para reclamar seus direitos, o que fez com que crescesse a legislação que protege o consumidor dos abusos sofridos por eles. Exemplo disso é a lei 9275/06. A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água no Município de Belo Horizonte ficou, por essa lei, obrigada a instalar, por solicitação do consumidor,

equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel. Este equipamento impede que o consumidor pague pelo ar que passou pelo hidrômetro e foi medido como água consumida. Da mesma forma, a lei 9411/07 dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa operadora de serviço de telefonia de fornecer, ao usuário que tiver Belo Horizonte como área de cadastramento, conta com detalhamento dos serviços por ele utilizados.

A lei 9296/06 permite a cobrança de tarifa de táxi por meio de cartão de crédito, de cartão de débito em conta corrente e de similares. De acordo com o vereador Fred Costa, autor do projeto de lei, tal medida visa criar alternativas que facilitem os procedimentos de pagamento e cobrança dessa tarifa e que, isso beneficia o condutor, o usuário e, em última instância, o próprio serviço público de transporte individual de passageiros por táxi.

O Executivo foi autorizado pela lei 9372/07 a alterar a folha de Estacionamento Rotativo pago na via pública, que, além de permitir a utilização da vaga pelo tempo de permanência regulamentado, passou a permitir também a utilização desta por um período de até 30 (trinta) minutos. E o Executivo ficou obrigado, pela lei 9367/07, a indenizar proprietário de veículo roubado nos estacionamentos públicos em que houver necessidade de preenchimento do talão de cobrança ou pagamento de taxa.

Ainda em relação aos direitos do consumidor, a lei 9653/08 obriga que, em toda agência bancária do Município, o atendimento ao consumidor seja feito em cabines reservadas, para que os demais atendidos não tenham acesso aos procedimentos feitos e valores recebidos pelo cliente. Também por lei (9544/08), os estabelecimentos bancários foram obrigados a instalar, em suas agências, bebedouros e sanitários destinados aos usuários dos serviços bancários, clientes ou não. E a lei 9516/08 instituiu a obrigatoriedade e hospitais, postos, ambulatórios e demais estabelecimentos de saúde públicos ou privados do Município de Belo Horizonte, a manter afixadas, em local visível, orientações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT – que tem como objetivo amparar vítimas de acidente envolvendo veículo em todo o território nacional. A lei 9271/06, também relacionada aos direitos dos consumidores, torna obrigatória a apresentação do número de vagas disponíveis em estacionamento de shopping center, hipermercado,

supermercado e estabelecimentos comerciais que ofereçam o número mínimo de 50 (cinquenta) vagas.

Pela lei 9247/06, fica o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte obrigado a disponibilizar, em sua página na internet, demonstrativo que contenha os principais dados das licitações destinadas à construção de obras municipais, inclusive nos casos de pregão eletrônico. É uma forma de o governo prestar contas de seus gastos para a população.

4.6. Meio Ambiente e Sustentabilidade

Muito se fala, nos dias de hoje, da questão ambiental e da sustentabilidade. Temas que preocupam não só políticos, como cientistas, empresários e toda a população. Belo Horizonte, no período compreendido entre 2005 e 2008, aprovou algumas leis sobre o tema.

O uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica deverá ser substituído pelo uso de saco de lixo ecológico e de sacola ecológica, nos termos da lei 9529/08. De acordo com a lei, o Município tem três anos para essa substituição.

Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar, pela lei 9193/06, em cada administração regional, usina de reciclagem de resíduos provenientes da construção civil e de resíduos da poda de árvore. Em se tratando da reciclagem proveniente da poda de árvore, o processo deverá gerar adubo a ser utilizado em horta comunitária, parque, praça e jardim público. De acordo com a lei, cabe ao Poder Executivo, diretamente ou por meio de celebração de convênios, implantar centros de serviços para produção de agregados provenientes de materiais recicláveis do entulho da construção civil e, por meio de programas e parcerias com agentes privados envolvidos na indústria da construção, incentivar o uso de materiais recicláveis na construção de casas populares e obras públicas. A lei 9178/06 autoriza o Poder Executivo a trocar lixo reciclável por cestas básicas, material escolar ou medicamentos, como forma de incentivo à população de fazer a coleta seletiva.

A indústria de produto químico e a indústria de outros produtos que possam causar dano ao meio ambiente, através da lei 9433/07, ficam obrigadas a afixar, em local de boa visibilidade, cartaz com o número do telefone da Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente, para acolhimento de denúncia, encimando dos seguintes dizeres: “A Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente está à sua disposição”.

A Política Municipal de Incentivo ao Uso de Formas Alternativas de Energia foi instituída pela lei 9414/07. Esta Política tem como fim, promover o desenvolvimento das seguintes ações:

- criação de incentivos destinados a proprietários de edificações que utilizam energia solar, gás liquefeito de petróleo – GLP – e gás natural, como fonte para aquecimento de água;

- fomento ao desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre tecnologias relacionadas ao uso de formas alternativas de energia e de experimentação de tais tecnologias;

- produção e divulgação de material educativo;

- busca de parcerias com órgãos e entidades estaduais e federais, para disponibilizar a interessados na adoção dessas formas alternativas de energia, orientação técnica quanto a tecnologias, custos e benefícios;

- acompanhamento e avaliação sistemática dos resultados obtidos.

O Biodiesel é um biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna ou para outro tipo de geração de energia que possa substituir, total ou parcialmente, combustíveis de origem fóssil. A lei 9340/07 instituiu o Programa Biodiesel de Belo Horizonte que tem como objetivos:

- a diminuição dos gases poluentes na atmosfera;

- a geração de trabalho e renda;

- a potencialização do uso de combustíveis renováveis no Município;

- tornar o Município um pólo de difusão e pesquisa de combustíveis renováveis.

O uso de bicicletas e motocicletas foi incentivado pela lei 9540/08, que instituiu a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Motocicletas. São objetivos dessa política:

- promover a utilização segura de bicicletas e motocicletas como veículos de transporte;
- reduzir o grande número de automóveis particulares nas ruas;
- diminuir os índices de poluição sonora e atmosférica gerada por veículos;
- diminuir os congestionamentos em vias públicas.

A preocupação com o meio ambiente também está no conteúdo da lei 9604/08 que institui a Política Municipal de Gestão Ambiental dos Resíduos Gerados pelos Serviços de Reparação de Veículos e Motocicletas. Ela tem como objetivo disciplinar o armazenamento, o recolhimento e a destinação dos resíduos originados dessas atividades. E nas leis 9546/08 que cria o Certificado Gentileza Ambiental, a ser concedido a estabelecimento que comercializa gêneros alimentícios e utiliza embalagem reciclável e biodegradável e 9211/06, que cria o Selo Amigo do Meio Ambiente. Vários parques foram criados na legislatura. O Parque Municipal do Tirol, na Região do Barreiro pela lei 9571/06; o Parque Goiania pela lei 9328/07; o parque linear na Avenida José Cândido da Silveira, no bairro Cidade Nova, pela lei 9159/06 e o Parque Ecológico e Cultural Jardim das Nascentes, pela lei 9244/06.

4.7. Diversos

Outras leis promulgadas no período tratam de assuntos diversos.

A lei 9289/06 proíbe remuneração a vereador que compuser conselho municipal gestor de política pública. A lei 9606/08 também diz respeito a pessoas pagas pelo Poder Público, assim como a lei 9593/08. Na primeira, os prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Município de Belo Horizonte, serão incorporados ao erário e

utilizados apenas em missões oficiais. Na segunda, os agentes políticos, servidores e empregados públicos da administração direta e indireta de Belo Horizonte elaborarão relatório público das viagens oficiais nacionais e internacionais realizadas em nome do Município.

A lei 9288/06 autoriza a transferência de titularidade da permissão outorgada pelo Município de Belo Horizonte para prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros – STPS – ao cônjuge superstite, ao companheiro ou à companheira e aos descendentes desde a data da concessão até a finalização da licitação vindoura nas seguintes condições:

- morte do titular da permissão;
- invalidez permanente do titular da permissão, devidamente comprovada;
- privação ou restrição da liberdade, nos termos de sentença penal condenatória transitada em julgado.

Já a lei 9274/06 autoriza a implantação de cronômetros digitais para veículos nos semáforos de trânsito de Belo Horizonte. E a lei 9273/06 permite o embarque e o desembarque de usuário do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus fora de ponto sinalizado todos os dias, entre o horário de 21:00 e 05:00h, exceto em locais onde, por força da legislação de trânsito ou sinalização local, não forem permitidos.

O Programa SOS Idosos Desaparecidos foi criado pela lei 9221/06. Ele terá os seguintes objetivos:

- realizar campanhas para localizar pessoas idosas desaparecidas e cujo paradeiro seja ignorado pelos familiares;
- divulgar fotos dos idosos desaparecidos e telefones de órgãos públicos que prestam serviços aos idosos;
- criar um sistema de comunicação nos órgãos públicos voltado para a obtenção de informações e a localização de idosos desaparecidos.

Ainda em relação às pessoas desaparecidas, a lei 9318/07 institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas do Município de Belo Horizonte, destinado a dar agilidade e eficácia na busca de pessoas que tenham desaparecido no território do Município.

A lei 9194/06 institui, em caráter permanente, o serviço de Capelão Voluntário nas entidades públicas municipais. É atribuição do Capelão Voluntário prestar assistência religiosa em hospital, velório, centro de internação, escola e outros estabelecimentos afins.

É facultado, pela lei 9186/06, a permissionário do serviço de táxi inscrever ou manter inscrito um motorista auxiliar, destinado a cumprir seus impedimentos e faltas. A lei 9156/06 declara a cidade de Newark, no estado de Nova Jersey, nos Estados Unidos, cidade-irmã de Belo Horizonte. É proibida a instalação de caixa eletrônico com porta de acesso adaptada apenas com maçaneta, sendo obrigatório o uso do cartão magnético, de acordo com a lei 9136/06. A segurança do condutor de táxi foi reafirmada com a promulgação da lei 9510/08 que autoriza o condutor a exigir a identificação do passageiro no período entre 20:00h e 08:00h do dia seguinte.

A lei 9331/07 institui o cartão eletrônico como único documento identificador dos beneficiários da gratuidade nos transportes municipais.

Políticas públicas de cultura também estão na pauta de todas as esferas do governo. Na 15ª legislatura da CMBH foi aprovada a lei 9577/08 que cria o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo vinculado à Fundação Municipal de Cultura. E o FIT – Festival Internacional de Teatro Palco & Rua de Belo Horizonte – foi oficializado pela lei 9517/08. Além dessas, outras leis já citadas anteriormente se preocupam com a cultura no Município.

CONCLUSÃO

A análise das leis originárias de projetos de lei de vereadores da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Belo Horizonte, promulgadas no período de mandato destes – 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008 – permitiu se chegar a algumas conclusões.

Em artigo intitulado “O segredo ineficiente revisto: o que propõem e o que aprovam os deputados brasileiros”, 2003, Octavio Amorim Neto e Fabiano Santos, retomam a ideia do segredo ineficiente de Shugart e Carey (1992) para apresentar o trabalho dos congressistas brasileiros. Usando o artigo para falar dos vereadores em Belo Horizonte, poucas coisas mudam. Como visto, a grande maioria dos projetos oriundos do legislativo aprovados no período, possuem baixo impacto. Os projetos vindos do Executivo não foram objeto de análise, mas uma rápida e atenta leitura permite concluir que a maioria deles possui maior impacto, visto que lidam, principalmente, com moeda. Seja reajuste de servidores, orçamento ou financiamentos.

A maior parte da produção legislativa analisada tem abrangência municipal e traz mais benefícios do que impõe custos e trata de questões sociais. Octavio Amorim Neto e Fabiano Santos (2003) dividem as leis por níveis de agregação: individual, local, regional, setorial e nacional.

Quanto ao nível de agregação, Taylor-Robinson e Diaz (1999) definiram cinco categorias: individual, local, regional, setorial e nacional. Classificamos um projeto de lei como de nível individual de agregação quando tem como alvo um único ou uns poucos indivíduos; é o caso dos projetos honoríficos e dos que concedem pensão a viúvas de ex-presidentes. Um projeto de lei de nível local de agregação é aquele que tem por objeto um único município, ou um pequeno número deles, mas não a totalidade dos municípios de um estado, região ou país. Os projetos de nível de agregação regional visam a um ou a alguns estados ou regiões, mas não à totalidade das regiões do país. Classificamos um projeto como de nível setorial quando tem por objeto um determinado setor da economia ou ramo de atividade profissional – os melhores exemplos são os projetos de regulamentação do exercício de uma nova profissão. Finalmente, os projetos de nível nacional afetam indiscriminadamente todos os grupos de cidadãos, regiões, estados e municípios. (Amorim Neto, Octavio and Santos, Fabiano, 2003)

No caso do Município Belo Horizonte, essa divisão pode ser feita em quatro categorias: individual, local, setorial e municipal. Nenhuma lei analisada está no âmbito

de abrangência individual ou local. Todas se encaixam nas categorias setorial e municipal. E, mesmo as leis setoriais, acabam por também afetarem todo o município. Um exemplo são as leis que dizem respeito às crianças em idade escolar da Rede Municipal de Ensino. Inicialmente elas beneficiam as crianças que frequentam as escolas municipais. Mas, se formos mais afundo, a melhor educação dessas crianças beneficia toda a cidade, uma vez que diminui a violência, aumenta a qualificação profissional, diminui o número de munícipes com problemas de saúde.

Outra divisão passível de ser feita é quanto aos efeitos dos projetos de lei.

Taylor-Robinson e Diaz (idem:618-619) subdividiram essa variável em quatro categorias: benéfica, onerante, mista e neutra. Projetos benéficos são os que concedem benefícios a um indivíduo, uma prefeitura, uma região, um grupo social ou ao país como um todo. Projetos onerantes são os que impõem ônus financeiros ou regulatórios. Os projetos mistos são os que ao mesmo tempo beneficiam algumas pessoas e oneram outras, como, por exemplo, os que provêem proteção a uma bacia hidrográfica. Essa proteção gera efeitos mistos porque traz benefícios ecológicos, mas impõe custos a agricultores e indústrias locais. Os projetos neutros comemoram um acontecimento específico, estabelecem um dia de festa sem conceder um feriado aos trabalhadores, ou especificam um contrato já existente sem ajudar ou prejudicar as pessoas. (Amorim Neto, Octavio and Santos, Fabiano, 2003)

Há leis em todas essas categorias. Dentre as analisadas, a maioria se encaixa na categoria mista. Elas beneficiam parte da população do município, mas geram despesa para o governo. A lei 9275/06 é um exemplo daquelas que estão na categoria mista. Ela obriga as empresas de fornecimento de água a instalar aparelhos para eliminação de ar na tubulação. Tal medida beneficia o consumidor que passa a pagar apenas pela água consumida, mas gera ônus para a empresa que vai ter que arcar com a instalação de tais aparelhos. Outra lei que se enquadra nessa categoria é a 9354/07 que concede o direito de acesso gratuito à refeição distribuída em escola da rede pública municipal à gestante em estado de risco nutricional. Ao mesmo tempo em que beneficia a gestante, onera o município.

Há diversas leis que obrigam a fixação de cartazes em locais públicos (bares, restaurantes, hospitais, empresas etc). Estas podem ser consideradas neutras. Apesar de não se enquadrarem nos dizeres de Taylor-Robinson e Diaz (1999), elas não oneram

nenhuma das partes e não beneficiam concretamente nenhuma delas também. Os cartazes divulgam algo que o indivíduo deveria saber e enfatizam determinado assunto.

A lei 9290/06 é um exemplo de lei benéfica. Ela proíbe a venda de bebidas alcoólicas em postos de gasolina sem trazer nenhum ônus para os donos de postos. Outro exemplo é a 9273 / 2006 que autoriza o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos de ônibus em determinados horários. Tal medida traz mais segurança e comodidade aos passageiros.

Com relação aos partidos, não existem muitos destaques a serem feitos. O PT, mesmo partido do então Prefeito Fernando Pimentel, teve 33 leis aprovadas. Mas, se considerarmos que o partido tinha oito representantes, esse número não é tão mais significativo do que a aprovação de outros partidos. O PV, por exemplo, com três vereadores, teve 19 leis aprovadas e o PPS, 23. Oito leis são de autoria de mais de um vereador. Em sete delas, há representantes de partidos da oposição e da situação.

Conclui-se, por tanto, que a produção legislativa ainda é pequena e de pouca relevância para as políticas públicas municipais. A maior parte das leis aprovadas não melhora significativamente a vida dos cidadãos belo-horizontinos. Muitas leis são para conscientizar a população da existência de problemas e soluções e não para solucionar de fato esses problemas. Outras, como as que dão nome a ruas ou comemoram o dia do torcedor atleticano, por exemplo, não mexem com as políticas públicas e as necessidades efetivas do cidadão.

Este, por sua vez, deve participar mais do trabalho do Legislativo Municipal que interfere diretamente na cidade e em suas vidas. O conhecimento, por parte dos eleitores, da produção legislativa é de fundamental importância para que eles saibam qual o trabalho feito por seus vereadores, se estes estão cumprindo seu papel de representantes do município. E para que possam cobrar melhorias e mudanças.

REFERÊNCIAS

Amorim Neto, Octavio e Santos, Fabiano. **O segredo ineficiente revisto: o que propõem e o que aprovam os deputados brasileiros.** Dados, 2003, vol.46, no.4, p.661-698.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, tradução de Marco Aurélio Nogueira.

Constituição da República Federativa do Brasil

Regimento Interno CMBH

MONTESQUIEU. **Do espírito das leis.** São Paulo: Edições e Publicações Brasil [s.d.]. v.2, tradução de Gabriela de Andrada Dias Barbosa.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Novas configurações das eleições na idade média.** Opinião Publica, Nov. 2001, vol.7, no.2, p.168-181.


SAMPAIO, Nelson de Sousa. **O processo legislativo.** Belo Horizonte, Del Rey, 1996.


SOUTO, Anna Luiza Salles e outros. **Como reconhecer um bom governo?; O papel das administrações municipais na melhoria da qualidade de vida.** São Paulo, Pólis, 1995.

APÊNDICE


Leis que fazem parte desse estudo

2005


Norma:	Lei - 9129 / 2005
Data de promulgação:	28/12/2005
Data de publicação:	29/12/2005
Autoria:	Vereador Paulo Augusto dos Santos - Paulão.
Ementa:	Dispõe sobre a garantia de educação nutricional à população carente e acompanhamento nutricional de gestantes, crianças até 6 (seis) anos de idade e idosos.
Palavras-chave:	Saúde, educação, alimento, população, carente, acompanhamento, gestante, criança, idade, idoso, objetivo, prevenção, óbito, doença, comunidade, prioridade, atendimento, família, desemprego, parceria.
Documentos da norma:	1. lei9129.doc -  ;


Norma:	Lei - 9128 / 2005
Data de promulgação:	28/12/2005
Data de publicação:	29/12/2005
Autoria:	Vereadora Elaine Matozinhos.
Ementa:	Dispõe sobre cessão de espaço nas unidades da Rede Municipal de Ensino, nos termos e nas condições que menciona, e dá outras providências.
Palavras-chave:	Escola pública, espaço, realização, reunião, responsabilidade, organização, dano, patrimônio, publicidade, [Rede Municipal de Ensino. Irmandade de Alcoólicos Anônimos].
Documentos da norma:	1. lei9128.doc -  ;


2006


Norma:	Lei - 9290 / 2006
Data de promulgação:	13/12/2006
Data de publicação:	16/12/2006
Autoria:	Vereador Vanderlei Miranda.
Ementa:	Dispõe sobre proibição de consumo de bebida alcoólica em posto de venda de combustível.
Palavras-chave:	Vedação, comércio, utilização, bebida alcóolica, posto de abastecimento, infração, penalidade, advertência, multa, cassação, alvará, licenciamento, denúncia, estabelecimento comercial, [Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades].
Documentos da norma:	1. lei9290.doc -  ;

Norma:	Lei - 9289 / 2006
Data de promulgação:	14/12/2006


Data de publicação:	15/12/2006
Autoria:	Vereador Balbino.
Ementa:	Proíbe remuneração a vereador que compuser conselho municipal gestor de política pública.
Palavras-chave:	Vedação, remuneração, parlamentar, participação, conselho, [Conselho Municipal Gestor de Política Pública].
Documentos da norma:	1. lei9289.doc -  ;


Norma:	Lei - 9275 / 2006
Data de promulgação:	20/11/2006
Data de publicação:	25/11/2006
Autoria:	Vereadora Elaine Matozinhos.
Ementa:	Dispõe sobre instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.
Palavras-chave:	instalação, equipamento, sistema, abastecimento, água, concessionária, requerimento, consumidor, hidrômetro, imóvel.
Documentos da norma:	1. lei9275.doc -  ;


Norma:	Lei - 9274 / 2006
Data de promulgação:	09/11/2006
Data de publicação:	16/11/2006
Autoria:	Vereador Valdivino.
Ementa:	Dispõe sobre a implantação de cronômetros digitais em semáforos, para veículos no trânsito do Município de Belo Horizonte.
Palavras-chave:	Implantação, equipamento, semáforo, trânsito.
Documentos da norma:	1. lei9274.doc -  ;


Norma:	Lei - 9273 / 2006
Data de promulgação:	09/11/2006
Data de publicação:	16/11/2006
Autoria:	Vereador Anselmo José Domingos.
Ementa:	Dispõe sobre permissão para embarque e desembarque de usuário do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus.
Palavras-chave:	Autorização, alteração, ponto de parada, passageiro, horário, exceção, regulamentação, [Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus].
Observações:	Concedida a liminar; suspensa a eficácia desta Lei conforme ADIN nº 07.450.387-1, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Documentos da norma:	1. lei9273.doc -  ;


Norma:	Lei - 9272 / 2006
Data de promulgação:	07/11/2006


Data de publicação:	09/11/2006
Autoria:	Vereador Alberto Rodrigues.
Ementa:	Cria o Programa de Combate à Desnutrição Pré-Escolar e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, programa, complementação, alimento, estabelecimento de saúde, gratuidade, subsídio, renda, responsabilidade, quantidade, criança, limitação, idade, acompanhamento, desenvolvimento, informação, inscrição, [Programa de Combate à Desnutrição Pré-Escolar. Cartão da Criança.
Observações:	Concedida a liminar; suspensão a eficácia desta lei conforme ADIN nº 06.449.059-2, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Documentos da norma:	1. lei9272.doc -  ;


Norma:	Lei - 9271 / 2006
Data de promulgação:	07/11/2006
Data de publicação:	09/11/2006
Autoria:	Vereador Antero Vieira - Índio.
Ementa:	Torna obrigatória a apresentação do numero de vagas disponíveis em estacionamento de shopping center, hipermercado, supermercado e estabelecimentos comerciais que ofereçam o numero mínimo de 50 (cinquenta) vagas.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, publicidade, quantidade, vaga, estacionamento, centro comercial, mercado, estabelecimento comercial, infração, infrator, penalidade, multa, cassação, alvará, licenciamento, fiscalização, [Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades].
Documentos da norma:	1. lei9271.doc -  ;


Norma:	Lei - 9265 / 2006
Data de promulgação:	18/10/2006
Data de publicação:	19/10/2006
Autoria:	Vereador Silvinho Rezende.
Ementa:	Dispõe sobre coibição da prostituição infanto-juvenil.
Palavras-chave:	Vedação, estabelecimento comercial, incentivo, abuso sexual, criança, adolescente.
Documentos da norma:	1. lei9265.doc -  ;


Norma:	Lei - 9248 / 2006
Data de promulgação:	25/09/2006
Data de publicação:	26/09/2006
Autoria:	Vereador Valdivino.
Ementa:	Assegura o livre acesso do portador de necessidades especiais acompanhado de cão de auxílio e cão guia, a locais públicos e privados.
Palavras-chave:	Garantia, acesso, portador de deficiência, deficiente visual, deficiente mental, acompanhamento, cão-guia, transporte coletivo urbano, estabelecimento comercial, estabelecimento privado, estabelecimento público, estabelecimento de saúde, identificação, animal, vacinação, discriminação, penalidade, multa, interdição, definição, convênio, [Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Ministério Público de Minas Gerais].
Documentos da norma:	1. lei9248-cons.doc -  ;


Norma:	Lei - 9247 / 2006
Data de promulgação:	18/09/2006
Data de publicação:	19/09/2006
Autoria:	Vereadores Alberto Rodrigues e Délio Malheiros.
Ementa:	Dispõe sobre o pregão eletrônico.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, informação, internet, licitação, pregão, obra.
Documentos da norma:	1. lei9247.doc -  ;


Norma:	Lei - 9244 / 2006
Data de promulgação:	18/09/2006
Data de publicação:	19/09/2006
Autoria:	Vereador Silvinho Rezende.
Ementa:	Cria o Parque Ecológico e Cultural Jardim das Nascentes e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, reserva ecológica, área, projeto, implantação, meio ambiente, saneamento, comissão, objetivo, [Parque Ecológico e Cultural Jardim das Nascentes. Bairro Juliana. Comissão Consultiva do Parque Ecológico e Cultural Jardim das Nascentes].
Documentos da norma:	1. lei9244.doc -  ;


Norma:	Lei - 9233 / 2006
Data de promulgação:	24/07/2006
Data de publicação:	25/07/2006
Autoria:	Vereadora Luzia Ferreira.
Ementa:	Dispõe sobre a criação do título hospital amigo da mulher e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, serviço público, estabelecimento de saúde, objetivo, saúde, mulher, gestante, requisito, competência, inscrição, comissão, avaliação, composição, aprovação, percentual, estagiário, treinamento, [Título Hospital Amigo da Mulher. Sistema Único de Saúde - SUS. Secretária Municipal de Saúde. Rede de Humanização do Nascimento - REUNA. Associação Brasileira de Enfermeiros Obstetras - ABENFO. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Conselho Municipal de Saúde. Rede Feminista de Saúde. Conselho Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna].
Documentos da norma:	1. lei9233.doc -  ;


Norma:	Lei - 9226 / 2006
Data de promulgação:	18/07/2006
Data de publicação:	19/07/2006
Autoria:	Vereador Fred Costa.
Ementa:	Dispõe sobre cobrança de tarifa de táxi por meio dos instrumentos que menciona.
Palavras-chave:	Autorização, táxi, pagamento, cartão de crédito, cartão eletrônico.
Documentos da norma:	1. lei9226.doc -  ;


Norma:	Lei - 9222 / 2006
Data de promulgação:	03/07/2006
Data de publicação:	04/07/2006
Autoria:	Vereador Arnaldo Godoy.
Ementa:	Dispõe sobre a semana educativa contra o abuso e a exploração sexual de criança e adolescente na rede municipal de ensino e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, escola pública, objetivo, prevenção, abuso sexual, criança, adolescente, incentivo, utilização, treinamento, [Semana Educativa de Combate à Exploração e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 18/05. dezoito de maio. 18 de maio. Estatuto da Criança e do Adolescente. incentivando o protagonismo infanto-juvenil. Disque-Denúncias Nacional. Programa Sentinela de Belo Horizonte].
Documentos da norma:	1. lei9222.doc -  ;


Norma:	Lei - 9221 / 2006
Data de promulgação:	03/07/2006
Data de publicação:	04/07/2006
Autoria:	Vereador Alberto Rodrigues.
Ementa:	Cria o programa SOS Idosos Desaparecidos e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, programa, idoso, objetivo, campanha, localização, desaparecimento, publicidade, ferrovia, rodoviária, transporte coletivo urbano, hospital, posto de saúde, convênio, [Programa SOS Idosos Desaparecidos. Disque-Idoso. Delegacia Especial de Atendimento aos Idosos. Polícia Militar. Corpo de Bombeiros. Guarda Municipal].
Documentos da norma:	1. lei9221.doc -  ;


Norma:	Lei - 9219 / 2006
Data de promulgação:	03/07/2006
Data de publicação:	04/07/2006
Autoria:	Vereador Ronaldo Gontijo.
Ementa:	Dispõe sobre a prevenção de deficiência em recém-nascidos.
Palavras-chave:	Prevenção, doença, deficiência auditiva, recém-nascido, criança, prazo, [Sistema Único de Saúde-SUS. Triagem Auditiva Neonatal - teste do ouvidinho].
Documentos da norma:	1. lei9219.doc -  ;


Norma:	Lei - 9211 / 2006
Data de promulgação:	13/06/2006
Data de publicação:	14/06/2006
Autoria:	Vereador Fred Costa.
Ementa:	Cria o Selo Amigo do Meio Ambiente e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, meio ambiente, empresa, requisito, autorização, licença, requerimento, validade, renovação, [Selo Amigo do Meio Ambiente].
Documentos da norma:	1. lei9211.doc -  ;


Norma:	Lei - 9199 / 2006
Data de promulgação:	02/05/2006
Data de publicação:	05/05/2006
Autoria:	Vereador Fred Costa.
Ementa:	Obriga os cinemas do Município de Belo Horizonte a divulgarem propagandas de prevenção a drogas e dá outras providencias.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, cinema, publicidade, prevenção, droga.
Documentos da norma:	1. lei9199.doc -  ;


Norma:	Lei - 9198 / 2006
Data de promulgação:	02/05/2006
Data de publicação:	05/05/2006
Autoria:	Vereador Alberto Rodrigues.
Ementa:	Dispõe sobre transporte gratuito para portadores de doença renal e dá outras providências.
Palavras-chave:	Transporte, gratuidade, doença, objetivo, tratamento, limitação, veículo, fiscalização, vigilância sanitária, recurso financeiro, arrecadação, [Portadores de Doença Renal. Hemodiálise].
Documentos da norma:	1. lei9198.doc -  ;


Norma:	Lei - 9197 / 2006
Data de promulgação:	02/05/2006
Data de publicação:	05/05/2006
Autoria:	Vereador Professor Elias Murad.
Ementa:	Dispõe sobre a proibição da comercialização de álcool líquido em drogarias, supermercados e outros estabelecimentos comerciais no Município.
Palavras-chave:	Vedação, comércio, álcool, drogaria, mercado, estabelecimento comercial, competência, fiscalização.
Documentos da norma:	1. lei9197.doc -  ;

Norma:	Lei - 9196 / 2006
Data de promulgação:	02/05/2006
Data de publicação:	05/05/2006
Autoria:	Vereador Hugo Thomé.
Ementa:	Torna obrigatórios a execução do Hino Nacional Brasileiro e o hasteamento da Bandeira Nacional em instituição de ensino da rede pública municipal.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, execução, hino, bandeira, escola pública, [Hino Nacional Brasileiro. Bandeira Nacional].
Documentos da norma:	1. lei9196.doc -  ;


Norma:	Lei - 9194 / 2006
Data de promulgação:	19/04/2006
Data de publicação:	20/04/2006
Autoria:	Vereador Vanderlei Miranda.
Ementa:	Institui, em caráter permanente, o Serviço do Capelão Voluntário nas entidades públicas municipais.
Palavras-chave:	Criação, competência, estabelecimento público, assistência, instituição religiosa, estabelecimento de ensino, hospital, velório, [Serviço de Capelão Voluntário].
Documentos da norma:	1. lei9194.doc -  ;


Norma:	Lei - 9193 / 2006
Data de promulgação:	19/04/2006
Data de publicação:	20/04/2006
Autoria:	Vereadora Luzia Ferreira.
Ementa:	Dispõe sobre a implantação de usina de reciclagem de resíduos sólidos e dá outras providências.
Palavras-chave:	Autorização, implantação, reciclagem, resíduo sólido, edificação, corte, árvore, agricultura, reserva ecológica, praça, competência, convênio, entulho.
Documentos da norma:	1. lei9193.doc -  ;


Norma:	Lei - 9186 / 2006
Data de promulgação:	05/04/2005
Data de publicação:	07/04/2005
Autoria:	Vereador Preto.
Ementa:	Autoriza a inscrição de motorista auxiliar no serviço de táxi.
Palavras-chave:	Autorização, prestação de serviço, táxi, transpõe individual de passageiros, inscrição, opção, condutor.
Documentos da norma:	1. lei9186.doc -  ;


Norma:	Lei - 9183 / 2006
Data de promulgação:	30/01/2006
Data de publicação:	31/01/2006
Autoria:	Vereador Fred Costa.
Ementa:	Dispõe sobre a fixação de número de telefone para denúncia contra violência, abuso e exploração sexual infanto-juvenil, na forma que menciona e dá outras providências.
Palavras-chave:	Publicidade, telefone, denúncia, violência, abuso sexual, criança, adolescente.
Documentos da norma:	1. lei9183.doc -  ;

Norma:	Lei - 9182 / 2006
Data de promulgação:	27/01/2006


Data de publicação:	28/01/2006
Autoria:	Vereador Walter Tosta.
Ementa:	Dispõe sobre a obrigatoriedade, na rede pública de saúde do Município de Belo Horizonte, do teste do ouvido e do teste da visão em crianças recém-nascidas.
Palavras-chave:	Saúde, obrigatoriedade, criança, recém-nascido, teste auditivo, teste oftalmológico.
Documentos da norma:	1. lei9182.doc -  ;


Norma:	Lei - 9178 / 2006
Data de promulgação:	24/01/2006
Data de publicação:	25/01/2006
Autoria:	Vereador Vanderlei Miranda.
Ementa:	Autoriza o Poder Executivo a trocar lixo reciclável por cestas básicas, material escolar ou medicamentos.
Palavras-chave:	Autorização, promoção, população, resíduo sólido, reciclagem, cesta básica, material, medicamento.
Documentos da norma:	1. lei9178.doc -  ;


Norma:	Lei - 9177 / 2006
Data de promulgação:	24/01/2006
Data de publicação:	25/01/2006
Autoria:	Vereadora Elaine Matozinhos.
Ementa:	Institui normas para atendimento a mulher vítima de violência, na Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.
Palavras-chave:	Saúde, atendimento médico, gratuidade, tratamento, cirurgia, recuperação, paciente, mulher, violência, hospital, estabelecimento de saúde, convênio, [Sistema Unico de Saúde – SUS].
Documentos da norma:	1. lei9177.doc -  ;

Norma:	Lei - 9159 / 2006
Data de promulgação:	16/01/2006
Data de publicação:	17/01/2006
Autoria:	Vereadora Luzia Ferreira.
Ementa:	Cría parque linear na Avenida José Cândido da Silveira, no Bairro Cidade Nova, e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, reserva ecológica, meio ambiente, canteiro, trecho, logradouro, preservação, área verde, pista de cooper, competência, gerenciamento, comissão, composição, vedação, remuneração, [Parque Linear Avenida José Cândido da Silveira. Avenida Cristiano Machado. Avenida José Moreira Barbosa. Bairro Cidade Nova. Comissão Consultiva].
Documentos da norma:	1. lei9159.doc -  ;


Norma:	Lei - 9156 / 2006
---------------	-------------------


Data de promulgação:	12/01/2006
Data de publicação:	13/01/2006
Autoria:	Vereador Carlão Pereira.
Ementa:	Declara a cidade de Newark, no estado de Nova Jersey, EUA, cidade-irmã de Belo Horizonte.
Palavras-chave:	Declaração, cidade-irmã, [Newark. Nova Jersey. EUA].
Documentos da norma:	1. lei9156.doc -  ;


Norma:	Lei - 9152 / 2006
Data de promulgação:	12/01/2006
Data de publicação:	13/01/2006
Autoria:	Vereador Alberto Rodrigues.
Ementa:	Dispõe sobre obrigatoriedade de apresentação de caderneta de vacinação para matrícula na rede municipal de ensino.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, documentação, vacinação, cadastro, escola pública, renovação, matrícula, ensino fundamental.
Documentos da norma:	1. lei9152.doc -  ;


Norma:	Lei - 9144 / 2006
Data de promulgação:	11/01/2006
Data de publicação:	12/01/2006
Autoria:	Vereadora Ana Paschoal.
Ementa:	Dispõe sobre a celebração de convênio para realização de cursos de informática para terceira idade.
Palavras-chave:	Autorização, convênio, estabelecimento de ensino, ensino superior, implantação, curso, informática, escola pública, idade, idoso.
Documentos da norma:	1. lei9144.doc -  ;

Norma:	Lei - 9139 / 2006
Data de promulgação:	11/01/2006
Data de publicação:	12/01/2006
Autoria:	Vereador Arnaldo Godoy.
Ementa:	Dispõe sobre o uso obrigatório da linguagem brasileira de sinais em veiculação de propaganda oficial.
Palavras-chave:	Publicidade, obrigatoriedade, utilização, administração direta, administração indireta, portador de deficiência, programa, obra, serviço público, campanha, televisão, acesso, deficiência auditiva, [LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais].

Documentos da norma:	1. lei9139.doc -  ;
-----------------------------	--


Norma:	Lei - 9136 / 2006
Data de promulgação:	05/01/2006
Data de publicação:	06/01/2006
Autoria:	Vereador Alberto Rodrigues.
Ementa:	Dispõe sobre portas de acesso a caixas eletrônicos e dá outras providências.
Palavras-chave:	Proibição, instalação, porta de segurança, acesso, autoatendimento, obrigatoriedade, cartão eletrônico.
Documentos da norma:	1. lei9136.doc -  ;


Norma:	Lei - 9135 / 2006
Data de promulgação:	05/01/2006
Data de publicação:	06/01/2006
Autoria:	Vereador Geraldo Félix.
Ementa:	Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Vocal para professor da rede municipal de ensino.
Palavras-chave:	Criação, autorização, objetivo, prevenção, servidor, [Programa de Saúde Vocal].
Documentos da norma:	1. lei9135.doc -  ;


Norma:	Lei - 9132 / 2006
Data de promulgação:	05/01/2006
Data de publicação:	06/01/2006
Autoria:	Vereador Alberto Rodrigues.
Ementa:	Dispõe sobre o uso dos espaços publicitários no transporte coletivo para campanha educativa contra a violência à mulher.
Palavras-chave:	Utilização, espaço, publicidade, transporte coletivo urbano, ônibus, campanha, educação, prevenção, violência, mulher, [PBH. Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher].
Documentos da norma:	1. lei9132.doc -  ;


2007


Norma:	Lei - 9482 / 2007
Data de promulgação:	19/12/2007
Data de publicação:	20/12/2007
Ementa:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame em recém-nascido, para diagnóstico de retinoblastoma e outras doenças.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, realização, exame médico, criança, diagnóstico, informação, órgão público, acompanhamento, encaminhamento, [recém-nascido, retinoblastoma].

Documentos da norma:	1. lei9482.doc -  ;
-----------------------------	--


Norma:	Lei - 9467 / 2007
Data de promulgação:	10/12/2007
Data de publicação:	11/12/2007
Ementa:	Cria o Caixa-Saúde das Unidades Municipais de Saúde que menciona e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, estabelecimento de saúde, pronto-socorro, objetivo, comunidade, proibição, processo administrativo, prestação de contas, serviços públicos, normas, [Caixa-Saúde].
Documentos da norma:	1. lei9467.doc -  ;


Norma:	Lei - 9466 / 2007
Data de promulgação:	10/12/2007
Data de publicação:	11/12/2007
Ementa:	Institui medida de combate à exploração sexual infanto-juvenil.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, bar, hotel, pousada, estabelecimento de diversão pública, afixação, cartaz, exploração, criança, adolescente, denúncia, telefone.
Documentos da norma:	1. lei9466.doc -  ;


Norma:	Lei - 9453 / 2007
Data de promulgação:	19/11/2007
Data de publicação:	20/11/2007
Ementa:	Institui o Programa de Saúde Oftalmológica para os alunos da rede municipal de ensino.
Palavras-chave:	Criação, objetivo, estudante, escola pública, [Programa de Saúde Oftalmológica].
Documentos da norma:	1. lei9453.doc -  ;

Norma:	Lei - 9433 / 2007
Data de promulgação:	27/09/2007
Data de publicação:	28/09/2007
Autoria:	Vereador Carlos Henrique.
Ementa:	Torna Obrigatória a afixação de número de telefone da Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente em indústria que menciona.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, estabelecimento industrial, afixação, cartaz, telefone, produto perigoso, meio ambiente, denúncia, [Produto Químico, Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente].
Documentos da norma:	1. lei9433.doc -  ;


Norma:	Lei - 9429 / 2007
Data de promulgação:	02/08/2007
Data de publicação:	03/08/2007


Autoria:	Vereadora Neusinha Santos.
Ementa:	Cria o Programa Beco Cultural das Vilas e Favelas do Município.
Palavras-chave:	Criação, programa, cultura, intervenção urbana, política urbana, política cultural, urbanização, vila, favela, autorização, incentivo, parceria, comunidade, [Programa Beco Cultural das Vilas e Favelas do Município, BH Cidadania].
Documentos da norma:	1. lei9429.doc -  ;


Norma:	Lei - 9423 / 2007
Data de promulgação:	01/08/2007
Data de publicação:	02/08/2007
Autoria:	Vereadora Neusinha Santos.
Ementa:	Autoriza o Executivo a implantar, no Sistema Único de Saúde, tratamento alternativo de Acupuntura, Homeopatia, Fitoterapia e Termalismo.
Palavras-chave:	Autorização, implantação, tratamento, acupuntura, homeopatia, fitoterapia, [Sistema Único de Saúde - SUS, Práticas Integrativas e Complementares de Saúde].
Documentos da norma:	1. lei9423.doc -  ;


Norma:	Lei - 9422 / 2007
Data de promulgação:	01/08/2007
Data de publicação:	02/08/2007
Autoria:	Vereador Ronaldo Gontijo.
Ementa:	Institui o Programa Interdisciplinar de Participação Comunitária para Prevenção e Combate à Violência nas escolas da rede pública de ensino do Município.
Palavras-chave:	Criação, escola pública, violência, objetivo, composição, normas, implantação, formação, desenvolvimento, cidadania, direitos humanos, comunidade, competência, [Programa Interdisciplinar de Participação Comunitária para Prevenção e Combate à Violência nas escolas da rede pública de ensino do Município, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Adjunta de Esportes, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Gerência Regional de Educação, Secretaria de Administração Regional Municipal, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria de Estado da Educação, da Defesa Social e da Saúde]. Autorização, parceria, subsídio, entidades não-governamentais, administração, [PBH].
Documentos da norma:	1. lei9422.doc -  ;


Norma:	Lei - 9421 / 2007
Data de promulgação:	01/08/2007
Data de publicação:	02/08/2007
Autoria:	Vereador Fred Costa.


Ementa:	Obriga a rede bancária do Município a disponibilizar caixa eletrônico em braille e áudio e dá outras providências.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, instalação, estabelecimento bancário, equipamento, usuário, deficiente, braille, prazo.
Documentos da norma:	1. lei9421.doc -  ;


Norma:	Lei - 9416 / 2007
Data de promulgação:	25/07/2007
Data de publicação:	26/07/2007
Autoria:	Vereador Antônio Pinheiro.
Ementa:	Dispõe sobre a criação da Campanha de Combate à Violência e ao Uso de Drogas no Município e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, publicidade, divulgação, violência, drogas, eventos, requerimento, alvará, projeto [Show, Campanha de Combate à Violência e ao Uso de Drogas].
Documentos da norma:	1. lei9416.doc -  ;

Norma:	Lei - 9415 / 2007
Data de promulgação:	25/07/2007
Data de publicação:	26/07/2007
Autoria:	Vereador Silvinho Rezende.
Ementa:	Institui a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Formas Alternativas de Energia e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, política municipal, incentivo, promoção, desenvolvimento, utilização, recursos energéticos, gás, água, pesquisa, produção, divulgação, material, parceria, órgão público, acompanhamento, avaliação, responsabilidade, [Política Municipal de Incentivo ao Uso de Formas Alternativas de Energia, Energia Solar, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Aquecimento de Água]. Tributos, base de cálculo, alteração, [Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU].
Documentos da norma:	1. lei9415-cons.doc -  ;


Norma:	Lei - 9411 / 2007
Data de promulgação:	24/07/2007
Data de publicação:	25/07/2007
Autoria:	Vereadora Elaine Matozinhos.
Ementa:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de operadora de telefonia fornecer conta com detalhamento dos serviços utilizados.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, telefonia, fornecimento, serviços, empresa, área, cadastramento [Belo Horizonte, Conta Telefônica].
Documentos da norma:	1. lei9411.doc -  ;


Norma:	Lei - 9374 / 2007
Data de promulgação:	22/06/2007
Data de publicação:	23/06/2007
Autoria:	Vereadores Neila Batista, Arnaldo Godoy, Miguel Corrêa Júnior, Sílvia Helena, Valdir Antero Vieira - Índio.
Ementa:	Institui a obrigatoriedade da exibição de cartaz com a frase "DIGA NÃO AO TURISMO SEXUAL" nos locais que menciona.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, exibição, cartaz, publicidade, hotel, hospedagem, motel, [Diga Não ao Turismo Sexual].
Documentos da norma:	1. lei9374.doc -  ;


Norma:	Lei - 9372 / 2007
Data de promulgação:	20/06/2007
Data de publicação:	21/06/2007
Autoria:	Vereador Hugo Thomé.
Ementa:	Dispõe sobre o fracionamento do Talão Faixa Azul de Estacionamento Rotativo, na situação que menciona.
Palavras-chave:	Autorização, alteração, utilização, veículos, estacionamento rotativo, vaga, prazo, formulário, validade, proibição, penalidade, [PBH, Faixa Azul, Trinta Minutos].
Observações:	Declarada inconstitucional conforme ADIN nº 1.0000.07.459561-2.000, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Documentos da norma:	1. lei9372.doc -  ;


Norma:	Lei - 9370 / 2007
Data de promulgação:	18/06/2007
Data de publicação:	19/06/2007
Autoria:	Vereador Ronaldo Gontijo.
Ementa:	Institui o Programa Municipal de Acompanhamento, Avaliação e Revisão do Regime de Ciclos com Progressão Continuada na rede municipal de ensino e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, programa, escola pública, objetivo, acompanhamento, avaliação, impedimento, promoção, composição, competência, proibição, remuneração, vinculação, parecer, reunião, informação, mandato, prazo, parceria, [Programa Municipal de Acompanhamento, Avaliação e Revisão do Regime de Ciclos com Progressão Continuada, Promoção Automática, Núcleo Regional, Gerência Regional de Educação, Grupo de Trabalho, Área de Educação].
Documentos da norma:	1. lei9370.doc -  ;

Norma:	Lei - 9367 / 2007
Data de promulgação:	30/05/2007
Data de publicação:	01/06/2007
Autoria:	Vereador Alberto Rodrigues.
Ementa:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo indenizar proprietário de veículo roubado em estacionamento rotativo.


Palavras-chave:	Estacionamento, cobrança, taxas, obrigatoriedade, indenização, proprietário, veículos, roubo, furto, fiscalização, recursos financeiros, normas.
Documentos da norma:	1. lei9367.doc -  ;


Norma:	Lei - 9359 / 2007
Data de promulgação:	26/04/2007
Data de publicação:	28/04/2007
Autoria:	Vereador Alberto Rodrigues.
Ementa:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de estádio de futebol criar e implantar campanha de conscientização para diminuir a violência em suas dependências.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, implantação, campanha, violência, divulgação, engenho eletrônico, engenho de divulgação, cartaz, faixa, publicidade, óbito, penalidade, multa, valor, despesa, futebol, normas, [Estádio de Futebol, Torcida Organizada].
Documentos da norma:	1. lei9359.doc -  ;


Norma:	Lei - 9357 / 2007
Data de promulgação:	26/04/2007
Data de publicação:	28/04/2007
Autoria:	Vereadora Elaine Matozinhos.
Ementa:	Institui o Código de Práticas para a Dignidade das Relações entre Homens e Mulheres e define ações para construção de um sistema de gênero no Município.
Palavras-chave:	Criação, objetivo, definição, parceria, administração direta, administração indireta, entidades não-governamentais, sindicato, recursos financeiros, prestação de contas, convênio, monitoramento, treinamento, recursos humanos, atendimento, pesquisa, divulgação, relatório, avaliação, exclusão, publicidade, informação, normas, [Código de Práticas para a Dignidade das Relações entre Homens e Mulheres, Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Entidade-Empresarial, Código de Ética, Fundo Especial de Inclusão Social para Mulheres, Área de Educação e Cultura, Área de Saúde e Meio Ambiente, Área dos Direitos Humanos das Mulheres].
Documentos da norma:	1. lei9357.doc -  ;


Norma:	Lei - 9354 / 2007
Data de promulgação:	11/04/2007
Data de publicação:	14/04/2007
Autoria:	Vereadora Maria Lúcia Scarpelli.
Ementa:	Concede o direito de acesso gratuito à refeição distribuída em escola da rede pública municipal à gestante em estado de risco nutricional.
Palavras-chave:	Concessão, gratuidade, gestante, escola pública, merenda escolar, alimento, requisitos, inscrição, avaliação, laudo, validade, renovação, prazo, normas, [Diretora, Vice - Diretora].
Documentos da norma:	1. lei9354.doc -  ;

Norma:	Lei - 9340 / 2007
Data de promulgação:	22/02/2007


Data de publicação:	23/02/2007
Autoria:	Vereadores Carlão Pereira, Alberto Rodrigues, Ana Paschoal, Anselmo José Domingos, Arnaldo Godoy, Autair Gomes, Chambarelle, Henrique Braga, Luzia Ferreira, Miguel Corrêa Júnior, Neila Batista, Paulo Augusto dos Santos - Paulão, Paulo Lamac, Reinaldo Lima, Ronaldo Gontijo, Sílvia Helena, Tarcísio Caixeta, Totó Teixeira, Valdir Antero Vieira - Índio, Walter Tosta.
Ementa:	Institui o Programa Biodiesel de Belo Horizonte.
Palavras-chave:	Criação, objetivo, meio ambiente, autorização, combustível, veículos, administração direta, administração indireta, transporte, [Programa Biodiesel de Belo Horizonte, PBH].
Documentos da norma:	1. lei9340.doc -  ;


Norma:	Lei - 9339 / 2007
Data de promulgação:	22/02/2007
Data de publicação:	23/02/2007
Autoria:	Vereador Tarcísio Caixeta.
Ementa:	Dispõe sobre a implantação de espaço cultural no Município.
Palavras-chave:	Implantação, espaço cultural, objetivo, atividade cultural, definição, horário, quarteirão fechado, gratuidade, [Espaço Cultural Doze de Outubro, Rua Ceará, Praça Benjamim Guimarães, Avenida Getúlio Vargas, Avenida Afonso Pena, Rua Santa Rita Durão].
Documentos da norma:	1. lei9339.doc -  ;


Norma:	Lei - 9332 / 2007
Data de promulgação:	30/01/2007
Data de publicação:	31/01/2007
Autoria:	Vereador Ronaldo Gontijo.
Ementa:	Dispõe sobre a constituição de equipes multidisciplinares e multiprofissionais em programas de assistência à saúde no Município.
Palavras-chave:	Saúde, programa, cargo, inclusão, [fisioterapeuta].
Documentos da norma:	1. lei9332.doc -  ;


Norma:	Lei - 9331 / 2007
Data de promulgação:	30/01/2007
Data de publicação:	31/01/2007
Autoria:	Vereador Sérgio Ferrara.
Ementa:	Institui o cartão eletrônico como único documento identificador dos beneficiários da gratuidade nos transportes municipais e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, transporte urbano, ônibus, utilização, passageiro, identificação, gratuidade, revalidação, gerenciamento, prazo, [cartão eletrônico].
Documentos da norma:	1. lei9331.doc -  ;


Norma:	Lei - 9328 / 2007
Data de promulgação:	26/01/2007
Data de publicação:	27/01/2007


Autoria:	Vereadores Alberto Rodrigues, Alexandre Gomes, Ana Paschoal, Antonio Pinheiro, Balbino, Carlos Henrique, Carlão Pereira, Chambarelle, Délio Malheiros, Elaine Matozinhos, Fred Costa, Gêra Ornelas, Maria Lúcia Scarpelli, Miguel Corrêa Júnior, Neila Batista, Neusinha Santos, Paulo Augusto dos Santos - Paulão, Paulo Lamac, Professor Elias Murad, Reinaldo Lima, Ronaldo Gontijo, Sérgio Ferrara, Sílvia Helena, Tarcisio Caixeta, Totó Teixeira, Valdir Antero Vieira - Índio, Valdivino, Vanderlei Miranda, Wellington Magalhães.
Ementa:	Cria o Parque Goiânia e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, área verde, meio ambiente, limitação, [Parque Goiânia, Rua doze, código 077627, Rua Vera Lúcia Pereira, código 119282, Rua Elias Galepe Farah, código 119301, Via de Pedestre, código 013789, código 013807].
Documentos da norma:	1. lei9328.doc -  ;



Norma:	Lei - 9318 / 2007
Data de promulgação:	18/01/2007
Data de publicação:	19/01/2007
Autoria:	Vereador Alberto Rodrigues, Alexandre Gomes, Antonio Pinheiro, Autair Gomes, Balbino, Carlos Henrique, Elaine Matozinhos, Fred Costa, Gêra Ornelas, Henrique Braga, Hugo Thomé, Luzia Ferreira, Miguel Corrêa Júnior, Moamed Rachid, Paulo Augusto dos Santos - Paulão, Professor Elias Murad, Sílvia Helena, Totó Teixeira, Valdivino, Vanderlei Miranda, Wellington Magalhães.
Ementa:	Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.
Palavras-chave:	Desaparecimento, pessoa física, inscrição, criação, [Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas].
Documentos da norma:	1. lei9318.doc -  ;


Norma:	Lei - 9317 / 2007
Data de promulgação:	18/01/2007
Data de publicação:	19/01/2007
Autoria:	Vereador Alexandre Gomes, Ana Paschoal, Antonio Pinheiro, Autair Gomes, Balbino, Délio Malheiros, Fred Costa, Luzia Ferreira, Miguel Corrêa Júnior, Moamed Rachid, Neila Batista, Paulo Lamac, Professor Elias Murad, Reinaldo Lima, Ronaldo Gontijo, Totó Teixeira, Valdir Antero Vieira - Índio, Valdivino, Wellington Magalhães.
Ementa:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento e capacitação de pessoal em suporte de vida nos estabelecimentos e locais que menciona.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, treinamento, estabelecimentos, primeiros socorros, público; autorização, convênio, [PBH, DAE - desfibrilador automático externo].
Documentos da norma:	1. lei9317 - ret.doc -  ;


Norma:	Lei - 9653 / 2008
Data de promulgação:	12/12/2008
Data de publicação:	13/12/2008
Ementa:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de cabines nas instituições bancárias para o atendimento ao cliente.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, instalação, cabine, estabelecimento bancário, atendimento, consumidor, acesso, valor, utilização, apuração, irregularidade.
Documentos da norma:	1. lei9653.doc -  ;


Norma:	Lei - 9606 / 2008
Data de promulgação:	19/09/2008
Data de publicação:	20/09/2008
Ementa:	Dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindos de recursos públicos do Município de Belo Horizonte.
Palavras-chave:	Utilização, prêmio, crédito, transporte, avião, recursos financeiros, administração direta, administração indireta, incorporação, viagem, acumulação, serviço.
Documentos da norma:	1. lei9606.doc -  ;

Norma:	Lei - 9604 / 2008
Data de promulgação:	19/09/2008
Data de publicação:	20/09/2008
Ementa:	Institui a Política Municipal de Gestão Ambiental dos Resíduos Gerados pelos Serviços de Reparação de Veículos e Motocicletas e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, política municipal, meio ambiente, veículos, motocicleta, objetivo, regulamentação, armazenamento, destinação, resíduo, lixo, preservação, proteção, poluição, diretrizes, competência, associação de classe, autorização, convênio, parceria, empresa, normas, conservação, infração, penalidade, prazo, implantação, multa, valor, [Política Municipal de Gestão Ambiental dos Resíduos Gerados pelos Serviços de Reparação de Veículos e Motocicletas].
Observações:	Concedida a liminar; suspensa a eficácia dos arts. 2º e 3º desta lei conforme ADIN nº 1.0000.09.497683-4/000, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Documentos da norma:	1. lei9604.doc -  ;


Norma:	Lei - 9593 / 2008
Data de promulgação:	16/07/2008
Data de publicação:	17/07/2008
Ementa:	Dispõe sobre viagens oficiais de servidores, empregados públicos e agentes políticos do Município.
Palavras-chave:	Viagem, servidor, administração direta, administração indireta, relatório, prazo, normas, relatório, despesa, publicação, [PBH].
Documentos da norma:	1. lei9593 - promulgada.doc -  ; 2. lei9593 - sancionada.doc -  ;


Norma:	Lei - 9571 / 2008
Data de promulgação:	18/06/2008
Data de publicação:	19/06/2008
Ementa:	Cria o Parque Municipal do Tirol e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, reserva ecológica, competência, [Parque Municipal do Tirol. Área Verde. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Gerenciamento de Parques].
Documentos da norma:	1. lei9571.doc -  ;


Norma:	Lei - 9546 / 2008
Data de promulgação:	01/04/2008
Data de publicação:	03/04/2008
Ementa:	Cria o Certificado Gentileza Ambiental.
Palavras-chave:	Criação, meio ambiente, despoluição, poluição, estabelecimento comercial, alimento, material, comercialização, requisitos, validade, renovação, recursos financeiros, [Certificado Gentileza Ambiental].
Documentos da norma:	1. lei9546.doc -  ;


Norma:	Lei - 9544 / 2008
Data de promulgação:	01/04/2008
Data de publicação:	03/04/2008
Ementa:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouros e sanitários em estabelecimentos bancários e dá outras providências.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, instalação, bebedouro, sanitários, estabelecimento bancário, localização, identificação, equipamento, normas, deficiente, prazo, fiscalização, competência.
Documentos da norma:	1. lei9544.doc -  ;

Norma:	Lei - 9543 / 2008
Data de promulgação:	01/04/2008
Data de publicação:	03/04/2008
Ementa:	Institui o Programa de Geração de Renda para Mulheres e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, programa, objetivo, definição, mulher, política de ação social, atividade, autorização, parceria, convênio, comitê de gestão, composição, competência, recursos financeiros, [Programa de Geração de Renda para Mulheres - PGRM, Plano de Desenvolvimento Econômico do Município, Organizações Não Governamentais - ONGs, Fórum Municipal de Economia Solidária, Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -COMDIM, Fórum Municipal de Economia Popular Solidária, Associação Solidária da Unitrabalho da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Associação Solidária da Unitrabalho da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MG].
Observações:	Concedida a liminar; suspensa a eficácia desta lei conforme ADIN nº 1.0000.08.476532-0/000, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.


Documentos da norma:	1. lei9543.doc -  ;
-----------------------------	--


Norma:	Lei - 9542 / 2008
Data de promulgação:	01/04/2008
Data de publicação:	03/04/2008
Ementa:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame médico em aluno da rede municipal de ensino.
Palavras-chave:	Autorização, obrigatoriedade, exame médico, saúde, prazo, aluno, escola pública, tratamento, atendimento médico, recursos financeiros, órgão público.
Documentos da norma:	1. lei9542.doc -  ;



Norma:	Lei - 9541 / 2008
Data de promulgação:	01/04/2008
Data de publicação:	03/04/2008
Ementa:	Disciplina o uso de instalações de unidade escolar.
Palavras-chave:	Autorização, utilização, escola pública, sociedade civil, convênio, equipamento, ensino profissionalizante, definição, normas, proibição, parceria, aquisição.
Observações:	Concedida a liminar; suspensão a eficácia desta lei conforme ADIN nº 1.0000.08.476700-3/000, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Documentos da norma:	1. lei9541.doc -  ;


Norma:	Lei - 9540 / 2008
Data de promulgação:	28/03/2008
Data de publicação:	29/03/2008
Ementa:	Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Motocicletas e dá outras providências.
Palavras-chave:	Política municipal, objetivo, diretrizes, definição, competência, [Política Municipal de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Motocicletas].
Documentos da norma:	1. lei9540.doc -  ;

Norma:	Lei - 9530 / 2008
Data de promulgação:	22/02/2008
Data de publicação:	01/03/2008
Ementa:	Institui diretrizes para a promoção da saúde e da alimentação saudável em escola municipal de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, e dá outras providências.
Palavras-chave:	Implantação, diretriz, ação, promoção, saúde, educação, abastecimento, vigilância sanitária, direitos sociais, alimento, escola, estabelecimento de ensino, ensino pré-escolar, ensino fundamental, ensino médio, escola de primeiro grau, escola de segundo grau, maternal, pré-escola, educação infantil, incentivo, cantina.
Observações:	Concedida a liminar; suspensão a eficácia desta lei conforme ADIN nº 08.472.945-8, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.


Documentos da norma:	1. lei9530.doc -  ;
-----------------------------	--


Norma:	Lei - 9529 / 2008
Data de promulgação:	27/02/2008
Data de publicação:	28/02/2008
Ementa:	Dispõe sobre a substituição do uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica por saco de lixo ecológico e sacola ecológica, e dá outras providências.
Palavras-chave:	Meio ambiente, substituição, lixo, ecológica, poluição, despoluição, prazo, vencimento, estabelecimento privado, estabelecimento público, estabelecimentos, prédio privado, prédio público, obrigatoriedade, autorização, campanha, penalidade, notificação, multa, cassação, prazo, [Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades].
Documentos da norma:	1. lei9529-cons.doc -  ;


Norma:	Lei - 9528 / 2008
Data de promulgação:	31/01/2008
Data de publicação:	01/02/2008
Ementa:	Dispõe sobre criação e adaptação de campo de futebol amador em área de excelência, com grama sintética, para múltiplas atividades esportivas.
Palavras-chave:	Criação, objetivo, quadra de esporte, centro esportivo, desporto, complexo esportivo, esporte amador, política de esporte e do lazer, [Programa de Adaptação de Grama Sintética em Campo de Futebol Amador].
Documentos da norma:	1. lei9528 - promulgada.doc -  ; 2. lei9528 - sancionada.doc -  ;


Norma:	Lei - 9527 / 2008
Data de promulgação:	31/01/2008
Data de publicação:	01/02/2008
Ementa:	Dispõe sobre o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SIMSAN - e dá outras providências.
Palavras-chave:	Definição, política de abastecimento alimentar, política de ação social, acesso, produção, alimento, abastecimento popular, saúde, direitos sociais, competência, normas, objetivo, [Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SIMSAN, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura].
Documentos da norma:	1. lei9527.doc -  ;


Norma:	Lei - 9526 / 2008
Data de promulgação:	31/01/2008
Data de publicação:	01/02/2008
Ementa:	Dispõe sobre a inclusão de nutricionista em programa de assistência à saúde.

Palavras-chave:	Inclusão, programa, saúde, cargo, [nutricionista].
Documentos da norma:	1. lei9526.doc -  ;

Norma:	Lei - 9517 / 2008
Data de promulgação:	31/01/2008
Data de publicação:	01/02/2008
Ementa:	Dispõe sobre a oficialização do Festival Internacional de Teatro Palco & Rua de Belo Horizonte - FIT-BH - e dá outras providências.
Palavras-chave:	Criação, oficialização, realização, eventos, órgão público, atividade cultural, cronograma, responsabilidade, competência, despesa, recursos financeiros, encaminhamento, [Festival Internacional de Teatro Palco & Rua de Belo Horizonte - FIT-BH. PBH. Câmara Municipal de Belo Horizonte].
Documentos da norma:	1. lei9517.doc -  ;

Norma:	Lei - 9516 / 2008
Data de promulgação:	25/01/2008
Data de publicação:	26/01/2008
Ementa:	Dispõe sobre a afixação de orientações sobre o DPVAT em estabelecimento público ou privado de prestação de serviços de saúde e em funerária, e dá outras providências.
Palavras-chave:	Obrigatoriedade, afixação, cartaz, placa, estabelecimento de saúde, estabelecimento privado, estabelecimento público, prestação de serviço, [Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT].
Documentos da norma:	1. lei9516.doc -  ;

Norma:	Lei - 9510 / 2008
Data de promulgação:	25/01/2008
Data de publicação:	26/01/2008
Ementa:	Autoriza o condutor de táxi a exigir identificação de passageiro.
Palavras-chave:	Autorização, táxi, transporte urbano, condutor, motorista, exigência, passageiro, identificação, horário, prestação de serviço.
Documentos da norma:	1. lei9510.doc -  ;

Norma:	Lei - 9509 / 2008
Data de promulgação:	25/01/2008
Data de publicação:	26/01/2008
Ementa:	Dispõe sobre a constituição de equipe multidisciplinar e multiprofissional de programa de assistência à saúde.
Palavras-chave:	Inclusão, programa, saúde, organização administrativa, cargo, assistência, [assistente social].
Documentos da norma:	1. lei9509.doc -  ;

